

VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE H1N1 CONTINUA NOS POSTOS DE MAGÉ

A campanha de vacinação contra a gripe H1N1 continua. Magé atingiu 45% da meta que é vacinar cerca de 70.000 habitantes.

Gestantes, mulheres que tiveram filho nos últimos 45 dias, crianças de seis meses a 4 anos, 11 meses e 29 dias, idosos a partir dos 60 anos e pacientes de doenças crônicas não transmissíveis, ou seja, que precisem tomar algum

medicamento de uso diário como diabetes, asma, obesidade e colesterol alto, por exemplo, pode ir ao Posto de Saúde da Família (PSF) mais próximo para tomar a vacina.

Para Magé, a meta é vacinar 69.905 habitantes mas apenas 26.908 compareceram aos postos. O coordenador de imunização do município, Henrique Moreira, convoca a população:

- Estamos mobilizando as equipes, ainda falta muito para atingir a meta. A população pode vir até os PSFs que a partir das 8h para tomar a vacina, explica.

Neste ano o Ministério da Saúde incluiu os profissionais de educação no público alvo da campanha contra influenza. A vacinação para esta categoria começou do dia 15 de maio.





PORTARIA Nº 600/2017

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 600/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Fazenda, no Processo nº. 4762/2017;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 4762/2017 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, LICENÇA ESPECIAL o(a) servidor(a) DECIO PEREIRA, Matrícula 1746 – FISCAL DE TRIBUTOS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Fazenda, pelo período de 03 (três) meses, referente ao Quinquênio de 2010/2015, a partir de 15 de março, devendo reassumir suas funções em 13 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MARÇO DE 2017.

RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Sandra R. da Silva
Secretaria Municipal
de Administração
Mat. 04314
Decreto: 2888/2013



PORTARIA Nº 711/2017

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 711/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, é,

CONSIDERANDO, o Processo nº 2600/2017, protocolado nesta municipalidade,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 2600/2017 e de acordo com o art. 125 da Lei Municipal nº. 1054/91, LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS), ao servidor JOYCE PEREIRA ESTANI, matrícula T-5119 – PROFESSOR II, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 02 (dois) anos, com efeito a 03 de abril de 2017, devendo reassumir suas funções em 03 de abril de 2019.

* Joyce Pereira Estani

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE ABRIL DE 2017.

RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Sandra R. da Silva
Secretaria Municipal de Administração
Pz. Delegado
Matrícula: 04314
Decreto: 2888/2013

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP. 25.900-085 TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944

PODER EXECUTIVO

Prefeito
RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA

Vice-Prefeito
VANDRO LOPES GONÇALVES

Procurador Geral do Município
PAULO HENRIQUE PINTO DE MELLO

Chefe de Gabinete
MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES (Inteirramento)

Secretaria de Governo
MIGUELANGELO PEREIRA PELEGRINO

Secretaria de Administração
SANDRA RODRIGUES DA SILVA

Secretaria de Fazenda
MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

Secretaria de Planejamento e Orçamento
MAURO GOMES PEREIRA PINTO

Secretaria de Trabalho, Emprego, Habitação e Geração de Renda
GILMAR CORREA DE MELLO

Secretaria de Transportes
ALMIR MATHIAS TEIXEIRA (Inteirramento)

Secretaria de Controle Interno
OTONI LUIZ FERREIRA

Secretaria de Obras
VANDRO LOPES GONÇALVES

Secretaria de Meio Ambiente
VALDOMIRO FERREIRA DE AMORIM (Inteirramento)

Secretaria de Ordem Pública
ALMIR MATHIAS TEIXEIRA

Secretaria de Educação e Cultura
ALISON BRANDAO SANTOS ALVES

Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade
WAGNER DOS SANTOS ROSA

Secretaria de Serviços Públicos
CREZIO DA SILVA SANTIAGO

Secretaria de Saúde
MIGUELANGELO PEREIRA PELEGRINO (Inteirramento)

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
BIANCA GONÇALVES VASCONCELLOS DE SOUZA

Secretaria de Manutenção Pública
VANDRO LOPES GONÇALVES (Inteirramento)

Secretaria de Habitação e Urbanismo
GILMAR CORREA DE MELLO (Inteirramento)

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico
MAURO GOMES PEREIRA PINTO (Inteirramento)

Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável
VALDOMIRO FERREIRA DE AMORIM (Inteirramento)

Presidente da FECM
ALISON BRANDÃO SANTOS ALVES

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil
VALDOMIRO FERREIRA DE AMORIM

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547

Presidente
 Pedro Rogerio Dutra do Vale

Vice Presidente
 Carlos da Silva Ferreira

2º Vice Presidente
 Paulo Roberto Portugal

1º Secretário
 Alvaro Alencar de O. Rodrigues

2º Secretário
 Silmar Braga de Souza

JOELSON ALVES DE SOUZA
 LEANDRO HASSEN DAM RODRIGUES

JOÃO BATISTA IZAIAS
 JOSE CARLOS PRATA MOREIRA

FELIPE ALVES PIRES
 IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE

JÚLIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BORGES
 ANDRE ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO

ANDERSON CASSIMIRO GLICÉRIO DOS SANTOS
 FABIO DUARTE DE ABREU

JOÃO VICTOR CARVALHAES FRAGA
 CLEVERSON VIDAL RIBEIRO



A força do novo é a energia do povo!



Prefeitura **MAGÉ** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 716/2017

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 716/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, é,

CONSIDERANDO, o Processo nº 4075/2017, protocolado nesta municipalidade,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 4075/2017 e de acordo com o art. 125 da Lei Municipal nº.1054/91, LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS), ao servidor RAILANE DE ALMEIDA COELHO DA SILVA, matrícula T-2569 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 02 (dois anos), com efeito a 03 de abril de 2017, devendo reassumir suas funções em 03 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE ABRIL DE 2017.

RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Sandra R. da Silva
Secretaria Municipal de Administração
Por Delegação
Matrícula: 04314
Decreto: 2888/2013



Prefeitura **MAGÉ** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 893/2017

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 893/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº.15225/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 15225/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, LICENÇA ESPECIAL o(a) servidor(a) HELENA MARIA SOARES DA FONSECA LIONEL, Matrícula T-0340-PROFESSOR II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 2001/2011, a partir de 01 de maio, devendo reassumir suas funções em 28 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE ABRIL DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Sandra R. da Silva
Secretaria Municipal de Administração
Por Delegação
Matrícula: 04314
Decreto: 2888/2013

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/N - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP. 25.900-085
TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944

Handwritten note:
24/05/2017



Prefeitura **MAGÉ** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 913/2017

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 913/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, é,

CONSIDERANDO, o Processo nº 6371/2017, protocolado nesta municipalidade,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 6371/2017 e de acordo com o art. 125 da Lei Municipal nº.1054/91, LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS), ao servidor LIDIANE DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula T-2200 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois anos), com efeito a 30 de abril de 2017, devendo reassumir suas funções em 30 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Sandra R. da Silva
Secretaria Municipal de Administração
Por Delegação
Matrícula: 04314
Decreto: 2888/2013



Prefeitura **MAGÉ** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 936/2017

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 936/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 22382/2015, o benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço, a servidora MARLENE DAMACENO DE ALMEIDA - matrícula: 3379 – Professor II, Letra "J" com proventos equiparados ao de Professor I de 2º seguimento na forma do art. 35 da Lei nº 1.642/04, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.442,64 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.297/16;

R\$ 70,01 (5% estudos adicionais) – art. 109 da Lei Municipal nº 1.642/04;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.512,65 (dois mil quinhentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Sandra R. da Silva
Secretaria Municipal de Administração
Por Delegação
Matrícula: 04314
Decreto: 2888/2013

**PORTARIA Nº 1012/2017**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1012/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

Considerando poder dever da administração pública de rever os próprios atos e para não causar dano ao servidor público.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 639/2017, conforme requerimento protocolado sob o nº 9965/2014, a **Revisão de Proventos** de aposentadoria, a servidora **MARIA HELOISA DA SILVA** - matrícula: 990415 - Professor I, Letra "A", com fundamento legal disposto no § 8º do art. 40 da CRFB, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 1.574,55 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 e Lei Municipal nº 2.297/16;

R\$ 236,18 (15% anuênio) - Lei Municipal nº 1.138/93, art. 328;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.810,73 (hum mil oitocentos e dez reais e setenta e três centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Sandra R. da Silva
Secretaria Municipal de Administração
Por Delegação
Matrícula: 90314
Licença: 78812013

PRAÇA NILO PECANHA, S/N - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP. 25.900-085
TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944

**PORTARIA Nº 1036/2017**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1036/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº.12133/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 12133/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **DENIZE BRAGA DE SOUZA**, Matrícula **91288-AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 2001/2011, a partir de 03 de abril, devendo reassumir suas funções em 30 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Sandra R. da Silva
Secretaria Municipal de Administração
Por Delegação
Matrícula: 90314
Licença: 78812013

Denize Braga de Souza
PRAÇA NILO PECANHA, S/N - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP. 25.900-085
TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944

**PORTARIAS****PORTARIANº.46/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº.11310/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 11310/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **CONSTANCIA CORDEIRO ANDRADE**, Matrícula **4558-PROFESSOR II**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1987/1997, a partir de 01 de fevereiro, devendo reassumir suas funções em 31 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº.47/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº.31971/2015;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 31971/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **NEUZA MARIA MACEDO**, Matrícula **2419-PROFESSOR II**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1981/1991, a partir de 01 de fevereiro, devendo reassumir suas funções em 31 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº.53/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº.15247/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 15247/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **DIANA RIBEIRO DOS SANTOS**, Matrícula **3485-PROFESSOR II**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1995/2015, a partir de 01 de fevereiro, devendo reassumir suas funções em 31 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº.162/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Administração, no Processo nº.30683/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 30683/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **JOSIANE MELILA CRUZ DA SILVA**, Matrícula **T-1385-AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2001/2011, a partir de 02 de janeiro, devendo reassumir suas funções em 01 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº.181/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Administração, no Processo nº.17783/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 17783/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **ROGÉRIA MARTINS ALBUQUERQUE**, Matrícula **4047-AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1996/2006, a partir de 01 de fevereiro, devendo reassumir suas funções em 31 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

**PORTARIANº. 188/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº.9510/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 9510/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **CREIDES GOMES DE FREITAS**, Matrícula 4351–PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1987/1997, a partir de 01 de fevereiro, devendo reassumir suas funções em 31 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº. 189/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº.18174/2014;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 18174/2014 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **NADIA MARIA COELHO ULLMANN**, Matrícula T-0953–PROFESSOR II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2000/2010, a partir de 01 de fevereiro, devendo reassumir suas funções em 31 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº. 326/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº.18958/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 18958/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **AMELIA MENEZES SERRA**, Matrícula T-1089–AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 03 (três) meses, referente ao Quinquênio de 2010/2015, a partir de 01 de fevereiro, devendo reassumir suas funções em 02 de maio 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº. 356/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº.17658/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 17658/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **CINTIA MARIA BASTOS DE ALCANTARA NUNES**, Matrícula 3390–PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1994/2004, a partir de 01 de fevereiro, devendo reassumir suas funções em 31 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº. 501/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Fazenda, no Processo nº.22469/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 22469/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **JOSÉ SÉRGIO FERNANDES**, Matrícula T-1561–FISCAL DE TRIBUTOS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Fazenda, pelo período de 03 (três) meses, referente ao Quinquênio de 2011/2016, a partir de 01 de março, devendo reassumir suas funções em 30 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº. 502/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Fazenda, no Processo nº.21333/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 21333/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **JUCINEIA MARIA CURTY DE FREITAS**, Matrícula 0959–AGENTE ADMINISTRATIVO III, lotado(a) na Secretaria Municipal de Fazenda, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1976/1986, a partir de 16 de janeiro, devendo reassumir suas funções em 15 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº. 514/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº.16690/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 16690/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **APARECIDA NASCIMENTO DE SOUZA**, Matrícula 3593–AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2000/2010, a partir de 01 de março, devendo reassumir suas funções em 28 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE MARÇO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº. 515/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº.24772/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 24772/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **SALVADOR DA SILVA PINTO**, Matrícula 5009–AGENTE DE OBRAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1988/1998, a partir de 01 de março, devendo reassumir suas funções em 28 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE MARÇO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº. 518/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº.4969/2014;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 4969/2014 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **SANDRA PORTO DE ALBUQUERQUE**, Matrícula 4693–PROFESSOR II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1987/1997, a partir de 01 de março, devendo reassumir suas funções em 28 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE MARÇO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº. 519/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº.27657/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 27657/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **MARIA ROSA GONCALVES**, Matrícula 2582–PROFESSOR II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 03 (três) meses, referente ao Quinquênio de 2012/2017, a partir de 12 de dezembro, devendo reassumir suas funções em 12 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE MARÇO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº. 532/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº.24650/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 24650/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **JUSSARA COSTA BERGARA**, Matrícula 2962–PROFESSOR II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1995/2005, a partir de 01 de março, devendo reassumir suas funções em 28 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE MARÇO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº. 533/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº.12983/2013;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 12983/2013 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **MARIA MARGARETH ALVES CABRAL**, Matrícula T-0346–PROFESSOR II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1996/2006, a partir de 01 de março, devendo reassumir suas funções em 28 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE MARÇO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO



A força do novo é a energia do povo!

PORTARIA Nº 534/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº.17543/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 17543/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **TANIA REGINA DE OLIVEIRA JOANNES, Matrícula 2463-PROFESSOR II**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2002/2012, a partir de 01 de fevereiro, devendo reassumir suas funções em 31 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE MARÇO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 690/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Fazenda, no Processo nº.27547/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 27547/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **RITA DE CACIA DE ALMEIDA ARRIGONI, Matrícula 2164-AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Fazenda, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1995/2005, a partir de 02 de fevereiro, devendo reassumir suas funções em 01 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE ABRIL DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 691/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Fazenda, no Processo nº.26314/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 26314/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **BERNARDETE ROCHA DE ALMEIDA, Matrícula 1392-DIGITADOR**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Fazenda, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1997/2007, a partir de 16 de janeiro, devendo reassumir suas funções em 15 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE ABRIL DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 713/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº.21381/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 21381/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **MEIRI DE FREITAS FERREIRA, Matrícula 4361-PROFESSOR I**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2004/2014, a partir de 03 de abril, devendo reassumir suas funções em 30 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE ABRIL DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 714/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº.29538/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 29538/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **MONICA LEAL RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 3920-PROFESSOR II**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1986/1996, a partir de 03 de abril, devendo reassumir suas funções em 30 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE ABRIL DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 782/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº.9920/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 9920/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **JOELMA RODRIGUES BENEVIDES DEMANI, Matrícula 4008-PROFESSOR II**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1996/2006, a partir de 01 de fevereiro, devendo reassumir suas funções em 31 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE ABRIL DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 786/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 27108/2016 o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço** a servidora **ROSANGELA DINIZ DA SILVA SALGADO** - matrícula: 5148 – Farmacêutica Bioquímica, NSI, letra "G", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal disposto no art. 3º da EC nº 47/2005, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 1.262,01 (proventos) - Lei Municipal nº 2.243/14 c/c Lei Municipal nº 2.297/2016;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.262,01 (hum mil duzentos e sessenta e dois reais e um centavo).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE ABRIL DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 0834/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 112/SMETULT /2017 da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade.

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores listados abaixo, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE INFRAESTRUTURA, ÍNDICE CC-C, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE**, com efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

- SERGIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
 CPF Nº 134.600.357-22
- PAMELA PRIMO PIRES
 CPF Nº 160.127.337-12

PREFEITURA DE MAGÉ, 20 DE ABRIL DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 857/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº.28620/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 28620/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **IVAN GONÇALVES DE AMORIM, Matrícula 3304-MOTORISTA I**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 2004/2014, a partir de 02 de março, devendo reassumir suas funções em 29 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 880/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº.23048/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 23048/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **MARIA DE JESUS TEIXEIRA DE BESSA, Matrícula 90293-PROFESSOR II**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 1996/2006, a partir de 03 de abril, devendo reassumir suas funções em 30 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE ABRIL DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 886/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº.16928/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 16928/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **LUCIA HELENA SILVIA DOS SANTOS MARTINS, Matrícula 92077-PROFESSOR II**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 2002/2012, a partir de 01 de maio, devendo reassumir suas funções em 28 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE ABRIL DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 889/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº.3526/2017;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 3526/2017 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **MARISA CELESTE ROCHA CAMPOS, Matrícula 3369-PROFESSOR II**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 1994/2004, a partir de 01 de maio, devendo reassumir suas funções em 28 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE ABRIL DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

**PORTARIA Nº 890/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº.3526/2017;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 3526/2017 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **MARISA CELESTE ROCHA CAMPOS, Matrícula T-0338-PROFESSOR II**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 2006/2016, a partir de 01 de maio, devendo reassumir suas funções em 28 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE ABRIL DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 891/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº.1105/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 1105/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **ELEDIR TORRES ALVES PIO, Matrícula T-0330-PROFESSOR II**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 1996/2006, a partir de 01 de maio, devendo reassumir suas funções em 28 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE ABRIL DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 894/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº.5102/2017;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 5102/2017 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **CELIA PEÇANHA DA SILVA, Matrícula 2319-PROFESSOR II**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 1981/1991, a partir de 01 de maio, devendo reassumir suas funções em 28 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE ABRIL DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 899/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº.22140/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 22140/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **ANALU MORAES DE CARVALHO BRAGA, Matrícula T-1150-PROFESSOR II**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 2000/2010, a partir de 01 de maio, devendo reassumir suas funções em 28 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0947/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 161/GAPE/2017 do Gabinete do Poder Executivo.

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **MANOEL FIRMINO DE AZARIAS, MATRÍCULA 356589**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice **DA-2**, do **GABINETE DO PODER EXECUTIVO**, com efeitos a partir de 09 de maio de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0948/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 161/GAPE/2017 do Gabinete do Poder Executivo.

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **MARCELLO DE ALMEIDA FONSECA, MATRÍCULA 357130**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, índice **DA-1**, do **GABINETE DO PODER EXECUTIVO**, com efeitos a partir de 09 de maio de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0950/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 185/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **MARISA GUIMARÃES LIMA, MATRÍCULA 356968**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR** da **ESCOLA MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DA SILVEIRA**, índice **DC-B**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0951/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 185/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **FABIULA DA ROCHA FELIX, MATRÍCULA T-4675**, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR** da **ESCOLA MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DA SILVEIRA**, índice **DC-B**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0952/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 0188/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **MARIA MARTHA MATUCK, MATRÍCULA 356696**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, índice **DA-3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0953/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 0194/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **RYTA DE CACIA SANTOS SANTIAGO, MATRÍCULA T-1446**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO**, índice **CC-A**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0955/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando Nº 656/CGT/SMS/2017 da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO, o Memorando Interno PGM nº 368/2017, que se refere ao R. Despacho proferido nos autos do Processo nº 0006678-612008.8.19.0029.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **ANTONIO FRANÇA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 142670**, para responder como **CHEFE DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DO PSF - NOVA MARÍLIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com o Processo nº 0006678-612008.8.19.0029.

PREFEITURA DE MAGÉ, 11 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº. 957/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº.12678/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 12678/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO DE PAULA LIMA, Matrícula 92092-PROFESSOR II**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 2002/2012, a partir de 03 de abril, devendo reassumir suas funções em 30 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0963/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando nº AE-SMS/370/2017, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **JORGE LUIS DA SILVA COLHAÇO** Matrícula **121334**, para atuar como **FISCAL CONTRATO** nº **006/2017**, através do processo administrativo 24632/2015 e **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 071/2015, da Empresa **R.R. ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0964/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando nº AE-SMS/371/2017, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **BRUNO RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula **137352**, para atuar como **FISCAL CONTRATO** nº **039/2016 – ATA 006/2016**, através do processo administrativo 17262/2016, da Empresa **RECUPERADORA CHRISTON DE MAQUINA E COMERCIAL LTDA**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0967/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 375/SMETULT/2014, da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 142/SMETULT/2017, da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para exercer a função de **AGENTE PATRIMONIAL**, da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade, com efeito a 11 de maio de 2017.

- **NILTON BARBOSA TELLES – Matrícula nº T-2832**

Sede da Secretaria – Centro – 1º Distrito

- **CÍCERO APARECIDO BRÁZ – Matrícula nº 356161**

Ginásio Poliesportivo Edson Alves – Bairro Anil – 5º Distrito

- **DANÚBIA PEREIRA THEÓFILO – Matrícula nº 356102**

Ginásio Poliesportivo Waldir Theophilo – Bairro Ipiranga – 5º Distrito

- **CLEA APARECIDA DA SILVA PANIÇOLO RAMOS – Matrícula nº 356045**

Ginásio Poliesportivo Ver. Dejour Correa – Bairro Alegria – 6º Distrito

- **LILIAM MOREIRA FARIA – Matrícula nº 356049**

Ginásio Poliesportivo Renato Medeiros – Bairro Fragoço – 6º Distrito

- **ROSANGELA CUNHA DOS SANTOS ALVES – Matrícula nº 125531**

Ginásio Poliesportivo Nelson Ferreira Lima – Bairro Pau Grande – 6º Distrito

- **FABIANA DE ALMEIDA PECCINI – Matrícula nº 125840**

Ginásio Poliesportivo Francisco Dias Filho – Bairro BNH Santo Aleixo – 2º Distrito

PREFEITURA DE MAGÉ, 12 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 968/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

Conceder conforme requerimento protocolado sob o nº 6056/2016 o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço** à servidora **LEDA MARIA COSTA DE OLIVEIRA** - matrícula: 4452 – Auxiliar de Enfermagem, nível VI, letra "I", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal disposto no art. 3º da EC nº 47/2005, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 1.660,85 (proventos) - Lei Municipal nº 2.243/14 c/c Lei Municipal nº 2.297/2016;

R\$ 83,04 (5% anuênio) – Lei Municipal nº 1.138/93, art. 328;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.743,89 (hum mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0969/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 949/SMASDH/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **LUIZA ENEDINA VIDAL**, MATRÍCULA **357295**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE PROJETOS, ÍNDICE CC-B**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, com efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 15 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0970/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 950/SMASDH/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **DARLAN BORGES LEAL**, CPF Nº **142.410.447-51**, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE PROJETOS, ÍNDICE CC-B**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, com efeitos a partir de 08 de maio de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 15 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0971/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 204/SMG/2017, da Secretaria Municipal de Governo.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **DAVISON THOME LOPES**, Matrícula **137004**, para atuar como **FISCAL CONTRATO** do Pregão Presencial nº **SRP 018/2016**, da Empresa **MARIA APARECIDA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – EIRELLI**, que se refere à confecção de material gráfico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0972/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 0924/SMASDH/2017, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **UALACE GONÇALVES SOUTTO** Matrícula **356538**, para atuar como **FISCAL CONTRATO** do Pregão Presencial **SRP nº 031/2016**, da Empresa **DAF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**; referente Aquisição de lanche.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0973/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 0925/SMASDH/2017, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **UALACE GONÇALVES SOUTTO** Matrícula **356538**, para atuar como **FISCAL CONTRATO** do Pregão Presencial **SRP nº 051/2016**, da Empresa **DAF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**; referente Aquisição de móveis de escritório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0974/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 052/17, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **CARLOS EDUARDO PEREIRA**, Matrícula **356625**, Gerente de Controle Operacional, para atuar como **FISCAL CONTRATO**, da Empresa **SAGA CONSTRUTORA LTDA**, para prestação de serviços nesta municipalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0976/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 91, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando SMCI nº 326/2017, da Secretaria de Controle Interno, protocolado nesta municipalidade sob nº **11994/2017**;

CONSIDERANDO, Processo TCE/RJ 010.886/2015-0, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR, TOMADA DE CONTAS**, em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 63 da Lei Complementar nº 63/90, objetivando a apurar os fatos, de possíveis irregularidade na aplicação de **recurso do SUS** pela Prefeitura de Magé, Gestão da Sra. **STELA MARY DA SILVA VIDAL** e Sra. **MÁRCIA DA SILVA VIDAL** frente a Secretaria Municipal de Saúde conforme Relatório de auditoria nº 12.558.

Art. 2º - A Tomada de Contas instaurada no art. 1º ficará a cargo da Comissão composta pelos seguintes membros sob a presidência do primeiro;

SILAS CARDOSO DA SILVA – MATR. 356543

JORGE WILLIAN SILVA CARDOZO – MATR. T-5863

CRISTINA DERCY DOS SANTOS PRADO – MAT. 133042

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

**PORTARIA Nº 977/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 24487/2016, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **CLEIDE DOS SANTOS BENTO** - matrícula: 3974 – Professor II, Letra "J" com proventos equiparados ao de Professor I de 2º seguimento na forma do art. 35 da Lei nº 1.642/04, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo. R\$ 2.442,64 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.297/16; R\$ 70,01 (5% estudos adicionais) – art. 109 da Lei Municipal nº 1.642/04;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.512,65 (dois mil quinhentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0978/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando SME-GS Nº 202/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **GLORIA APARECIDA BALTER VARGAS DA SILVA**, MATRÍCULA T-5309, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR** da **CRECHE MUNICIPAL RAIZ DA SERRA**, índice **DC-B**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 15 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0979/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 083/SMICDE/2017 da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **LAURITO RODRIGUES FILHO**, MATRÍCULA T-0533, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice **DA-1**, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico, com efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 15 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0980/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 086/SMICDE/2017 da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **DELIANE DE CASTRO HIPOLITO**, MATRÍCULA 356414, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE PROJETOS/PLANEJAMENTOS**, índice **DA-2**, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico, com efeitos a partir de 12 de maio de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 15 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0981/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 086/SMICDE/2017 da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico,

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **DELIANE DE CASTRO HIPOLITO**, MATRÍCULA 356414, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice **DA-1**, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico, com efeitos a partir de 12 de maio de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 15 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0984/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 153/GAPE/2017 do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **ROBERTO CARLOS ESCORCE FILHO**, MATRÍCULA 133867, para responder como pelo **Centro de Distribuição**, com efeito a 01 de maio de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 16 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0985/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 0210/SMO/2017, da Secretaria Municipal de Obras.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **JOSUÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA** Matrícula 136497, cargo Diretor de Divisão, para atuar como **FISCAL CONTRATO do Pregão Presencial SRP nº034/2016**, da Empresa **RR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-ME**, que se refere à Aquisição de Aço e Arame para secretaria Municipal de Obras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0989/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o Servidor **FABRICIO GASPAS RODRIGUES**, MATRÍCULA 356966, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO, ÍNDICE AP**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0990/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **VALDOMIRO FERREIRA DE AMORIM**, MATRÍCULA 357104, para responder interinamente, sem prejuízos de suas funções, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com efeitos a partir de 17 de maio de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0991/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

LOTAR, o Procurador do Município de Duque de Caxias cedido a esta Municipalidade **FABRICIO GASPAS RODRIGUES**, MATR. 5/0001-0, no **GABINETE DO PREFEITO**, a partir de 17 de maio de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 16 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0993/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Memorando nº AE-SMS/204/2017, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **JAIR ADRIANO** Matrícula 136885, para atuar como **FISCAL CONTRATO nº 001A/2017**, da Empresa **ALFA AMBIENTAL LTDA**. Conforme Procedimento Administrativo nº 11021/2016/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 994/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

Considerando poder-dever da administração pública de rever os próprios atos, e necessidade de correção da portaria para não prejudicar servidor público.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 560/2017 que revogou a Licença Sem Vencimentos a pedido da servidora **PATRICIA MARCIANO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº T-3242, onde se lê "a partir da publicação do presente ato", para constar "a partir de 13 de março de 2017".

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE MARÇO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0995/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 0168/GAPE/2017 do Gabinete do Poder Executivo,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **ROBERTO LUIS DE SOUZA OLIVEIRA**, CPF Nº 053.091.347-00, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, índice **DA-1**, do Gabinete do Poder Executivo, com efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0996/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 663/CGT/2017 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **ISABEL CRISTINA DE PINHO ANDRADE**, MATRÍCULA T-1400, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, ÍNDICE CC-A**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO



A força do novo é a energia do povo!

PORTARIA Nº 0997/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 664/CGT/2017 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **ANA ANGELICA DE AGUIAR, MATRÍCULA 3708**, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, ÍNDICE CC-A**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0998/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 664/CGT/2017 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **DAYSE SOARES LEAL, MATRÍCULA T-1715**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, ÍNDICE DA-1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0999/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 664/CGT/2017 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **SUMARY ARAUJO ZUMPANO, MATRÍCULA T-2883**, da **FUNÇÃO GRATIFICADA, ÍNDICE FG-A**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 01000/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 958/SMASDH/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **RAFAEL ROCHA VIEIRA DE AZEVEDO, MATRÍCULA 356508**, do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, ÍNDICE CC-B**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, com efeitos a partir de 15 de maio de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 01001/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 979/SMASDH/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **ROSANGELA DO NASCIMENTO REZENDE, MATRÍCULA T-0537**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASS. ESPECIAL PROGR. NAC. ACESSO AO ENSINO TÉCNICO, ÍNDICE DA-1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 01002/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 215/SMG/2017 da Secretaria Municipal de Governo.

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **IVALDO DOS REIS, MATRÍCULA 357281**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, ÍNDICE DA-1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 01003/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 212/SMG/2017 da Secretaria Municipal de Governo.

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **LUANA ALMEIDA DIAS, MATRÍCULA 357146**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, ÍNDICE DA-1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 01004/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 183/SEMTRAN/2017 da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **NORBERTO GOMES FILHO, MATRÍCULA 356634**, do Cargo em Comissão de **SUPERVISOR TÉCNICO, índice CC-C**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, com efeitos a partir de 02 de maio de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 01005/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 182/SEMTRAN/2017 da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **ROSILENE LIMA DA SILVA VIANA, MATRÍCULA 357141**, do Cargo em Comissão de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO, índice CC-D**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, com efeitos a partir de 02 de maio de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 01006/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 211/SMG/2017 da Secretaria Municipal de Governo.

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **LINDOMAR ANGELO CAMARA, MATRÍCULA 356542**, do Cargo em Comissão de **CONSULTOR TÉCNICO, índice DA-1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1007/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, o Memorando Nº 379/2017, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - **CRIAR**, a **COMISSÃO ADMINISTRATIVA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para prestadores de serviço no âmbito da Secretaria de Saúde,

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

ELIZABETH SANTOS DE SOUZA – Matr. T-2298

CPF: 072.545.297-86

CHEILA BRAIDO RIBEIRO – Matr. 129.090

CPF: 101.468.597-40

SÔNIA BATISTA DOS SANTOS – Matr. 4449

CPF: 011.089.952-13

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DE MAGÉ, 18 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1008/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 91, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando SMCI nº 356/2017, da Secretaria de Controle Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR, TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 63 da Lei Complementar nº 63/90, objetivando a apurar os fatos, responsabilidade e quantificação de possível dano causado ao erário público dos apontamentos contidos no Relatório, constante no processo administrativo nº 3440/17.

Art. 2º - A Tomada de Contas instaurada no art. 1º ficará a cargo da Comissão composta pelos seguintes membros sob a presidência do primeiro;

MÔNICA GERALDO PEREIRA SOUZA – MATR. 0527

PATRICIA CORRÊA ROCHA – MATR. 94332

LEONARDO RODRIGUES BARBOSA – MATR. 94051

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1009/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 91, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando SMCI nº 355/2017, da Secretaria de Controle Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR, TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 63 da Lei Complementar nº 63/90, objetivando a apurar os fatos, responsabilidade e quantificação de possível dano causado ao erário público dos apontamentos contidos no Relatório, constante no processo administrativo nº 31.858/16.

Art. 2º - A Tomada de Contas instaurada no art. 1º ficará a cargo da Comissão composta pelos seguintes membros sob a presidência do primeiro;

MÔNICA GERALDO PEREIRA SOUZA – MATR. 0527

PATRICIA CORRÊA ROCHA – MATR. 94332

LEONARDO RODRIGUES BARBOSA – MATR. 94051

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

**PORTARIAN.º 1010/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 233/2017, da Secretaria Municipal de Obras.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **PAULO HENRIQUE BONIOLI BERTO**, Matrícula 132767, Consultor Técnico, para atuar como **FISCAL CONTRATO 033/2017, do Pregão Presencial nº SRP 006/2017**, da Empresa **NATIVA CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTO E COMÉRCIO EIRELI - EPP**, que se refere à aquisição de tampão e grelhas de ferro fundido, da Secretaria Municipal de Obras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIAN.º 01011/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 081/GAB /SMS/2017 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **FELIPE ALVES BURCHTEIN**, MATRÍCULA T-1712, para responder como **COORDENADOR DE GESTÃO DO TRABALHO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a partir de 10 de maio de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 18 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIAN.º 01013/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 0512/SMS/2017 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **VANESSA DOS SANTOS SALDANHA**, CPF Nº 138.883.247-00, para ocupar o Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS**, índice CC-1, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a partir de 15 de maio de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 19 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIAN.º 01014/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 0511/SMS/2017 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores listados abaixo para ocuparem os Cargos em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS**, índice CC-I, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a partir de 15 de maio de 2017.

| SERVIDOR | CPF Nº |
|------------------------------|----------------|
| EDSON RIBEIRO DA SILVA | 914.904.997-68 |
| FABRICIO FERREIRA PEREIRA | 136.423.827-62 |
| GENILSON ASSIS SERAFIM | 093.096.617-12 |
| MARCELO MONTEIRO DA SILVA | 087.815.937-16 |
| ROBSON LUIZ DA SILVA LAURIDO | 126.675.537-30 |
| RODRIGO DE SOUZA RODRIGUES | 128.163.487-50 |
| VANDERLEI FRANCISCO DA SILVA | 018.875.967-04 |

PREFEITURA DE MAGÉ, 19 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIAN.º 01015/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 0511/SMS/2017 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **RODRIGO OTAVIO DO NASCIMENTO**, CPF Nº 112.033.927-88, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE LIMPEZA PÚBLICA**, índice CC-B, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a partir de 15 de maio de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 19 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIAN.º 01016/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando nº 0524/SMS/2017 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **SIMONE SANTOS DA SILVA**, MATRÍCULA T-1825, por falecimento, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO**, índice DA-3, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a partir de 16 de maio de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 19 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIAN.º 01017/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando SEMPDEC Nº 192/2017 da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **GUSTAVO HENRIQUE PIRES TRINDADE**, MATRÍCULA 356425, do Cargo em Comissão de **SUPERVISOR DE UPC**, índice CC-B, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, com efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 19 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIAN.º 01018/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando SEMPDEC Nº 192/2017 da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **JORGE LUIZ DA COSTA**, MATRÍCULA 355649, do Cargo em Comissão de **SUPERVISOR DE NÚCLEO**, índice CC-C, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, com efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 19 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIAN.º 01019/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando SEMPDEC Nº 192/2017 da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil,

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **JORGE LUIZ DA COSTA**, MATRÍCULA 355649, para ocupar o Cargo em Comissão de **SUPERVISOR DE UPC**, índice CC-B, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, com efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 19 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIAN.º 01020/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando SEMPDEC Nº 191/2017 da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **LUIZ HENRIQUE SILVA**, MATRÍCULA 356560, do Cargo em Comissão de **SUPERVISOR DE UPC**, índice CC-B, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, com efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 19 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIAN.º 01021/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando SEMPDEC Nº 191/2017 da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **BRUNO SOARES PARREIRA**, MATRÍCULA 356452, do Cargo em Comissão de **SUPERVISOR DE UPC**, índice CC-B, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, com efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 19 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIAN.º 01022/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando SEMPDEC Nº 191/2017 da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil,

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **FERNANDA CRISTINA SILVA GUEDES**, MATRÍCULA T-4396, para ocupar o Cargo em Comissão de **SUPERVISOR DE UPC**, índice CC-B, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, com efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 19 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIAN.º 01023/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando SEMPDEC Nº 191/2017 da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil,

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **RAFAEL NERY DE OLIVEIRA**, MATRÍCULA T-4626, para ocupar o Cargo em Comissão de **SUPERVISOR DE UPC**, índice CC-B, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, com efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 19 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO



A força do novo é a energia do povo!

PORTARIA Nº. 01025/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SEMPDEC Nº 196/2017 da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **ALEX COSTA BEZERRA MARTINS, MATRÍCULA 357228**, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, índice **CC-A**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, com efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 19 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1026/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o Decreto nº 2958/2014, que regulamenta a instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares e aplicação de penalidades pelos órgãos internos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, o Memorando PGM nº 429/2017, que solicita a nomeação de servidores para a Comissão Permanente de Sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR**, o pessoal abaixo relacionado para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA** da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, sob a presidência da primeira.

RAFAELA MOCARZEL GOLIM – Mat. T-2856

SIBILA GALANTE INACIO MUNIZ – Mat. T-4209

VALÉRIA OLIVEIRA CARNEIRO – Mat. T-2577

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 22 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1027 /2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o Decreto nº 2958/2014, que regulamenta a instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares e aplicação de penalidades pelos órgãos internos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, o Memorando SEMETULT nº 144/2017, que solicita a nomeação de servidores para a Comissão Permanente de Sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR**, o pessoal abaixo relacionado para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE**, sob a presidência da primeira.

FABIANA NEUMANN DE SOUZA – Mat. 94421

GABRIEL JOSÉ SABINO – Mat. 141144

DIORGIO RODRIGUES FILANO – Mat. 357309

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 22 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1028 /2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o Decreto nº 2958/2014, que regulamenta a instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares e aplicação de penalidades pelos órgãos internos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, o Memorando SMCI nº 354/2017, que solicita a nomeação de servidores para a Comissão Permanente de Sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR**, o pessoal abaixo relacionado para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**, sob a presidência da primeira.

MÔNICA GERALDO PEREIRA SOUZA – Mat. T-0527

DENILLY JANDIARA MARTINS FERREIRA E FERREIRA – Mat. T-2154

JORGE WILLIAN DA SILVA CARDOSO – Mat. T-5863

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 22 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1029 /2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o Decreto nº 2958/2014, que regulamenta a instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares e aplicação de penalidades pelos órgãos internos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, o Memorando SMF nº 309/2017, que solicita a nomeação de servidores para a Comissão Permanente de Sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR**, o pessoal abaixo relacionado para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, sob a presidência da primeira.

MARCIA MORAES DE ABREU – Mat. 91419

ISABELLA CRISTINA PINHEIRO DE MELO – Mat. 91749

VALDILEIA RIBEIRO DE AGUIAR – Mat. 94583

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 22 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1030 /2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o Decreto nº 2958/2014, que regulamenta a instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares e aplicação de penalidades pelos órgãos internos da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR**, o pessoal abaixo relacionado para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sob a presidência do primeiro.

FÁBIO TOMAZ DA COSTA ALMEIDA – Mat. T-5636

THIAGO DA SILVEIRA MEDEIROS – Mat. T-2796

ANA CLÁUDIA RODRIGUES SANTANA – Mat. T-5870

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 22 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1031 /2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o Decreto nº 2958/2014, que regulamenta a instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares e aplicação de penalidades pelos órgãos internos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, o Memorando SMTEGR nº 028/2017, que solicita a nomeação de servidores para a Comissão Permanente de Sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR**, o pessoal abaixo relacionado para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA**, sob a presidência da primeira.

CLEIDE DA SILVA CAMPOS – Mat. T-2829

LUCAS ROSA GONÇALVES – Mat. 356614

RODRIGO SILVA DE PAULA – Mat. T-4297

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 22 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 01033/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 401/SMMA/2017 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **DORVAL MAURICIO SANTOS DE OLIVEIRA, MATRÍCULA T-5122**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, ÍNDICE DA-1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 22 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 01034/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando nº 0524/SMSP/2017 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, protocolado nesta Municipalidade sob o nº 12781/2017 e informação acostada emitida pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que consta o registro do óbito da Senhora Simone Santos da Silva, CPF Nº 028.305.627-47, RCPN 01 Distr., Livro C-108, Fl. 165, Termo 47491.

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **SIMONE SANTOS DA SILVA, MATRÍCULA T-1825**, por **falecimento**, do Cargo Efetivo de **GARI** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a partir de 15 de maio de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 22 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO



PORTARIA Nº 1035/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o Decreto nº 2958/2014, que regulamenta a instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares e aplicação de penalidades pelos órgãos internos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, o Memorando SMG nº 238/2017, que solicita a nomeação de servidores para a Comissão Permanente de Sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR**, o pessoal abaixo relacionado para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, sob a presidência da primeira.

PAULO HENRIQUE SANTINON BENTO MACHADO – Mat. 356927

MARCOS HENRIQUE DE AZEVEDO DE OLIVEIRA – Mat. 90676

JONATHAN SILVA SANTOS – Mat. 136993

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 22 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 01037/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando SME-GS Nº 0206/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado nesta Municipalidade sob o nº 12830/2017.

RESOLVE:

EXONERAR, as Servidoras listadas abaixo, dos Cargos em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO**, índice **CC-A**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

| NOME | MATRÍCULA |
|---|-----------|
| IZABEL CRISTINA MARTINS DINIZ RODRIGUES | 357269 |
| MARCIA CRISTINA MARTINS DINIZ RODRIGUES | 357268 |

PREFEITURA DE MAGÉ, 23 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 01038/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 0505/SMSP/2017 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **ANDRE DE SOUZA AZEREDO**, CPF Nº 129.351.007-60, para ocupar o Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIFICOS**, índice **CC-I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a partir de 15 de maio de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 23 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 01039/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 0520/SMSP/2017 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

EXONERAR, o Senhor **JOCIMAR DA CONCEIÇÃO COSTA ALVES**, MATRÍCULA 356872, do Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIFICOS**, índice **CC-I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 23 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 01040/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 0520/SMSP/2017 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **ROBSON LUIZ VIEIRA NUNES**, CPF Nº 015.505.577-18, para ocupar o Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIFICOS**, índice **CC-I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a partir de 15 de maio de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 23 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1041/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Memorando AE-SMS/393/17, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **CARLOS RAPHAEL JACINTO NERY** Matrícula 140381, para atuar como **FISCAL CONTRATO** do **Pregão Presencial nº 032/2016**, através

do processo administrativo 14069/2016, da Empresa **ENGE GASES ENGENHARIA DE GASES LTDA**, para contratação da Empresa para **FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS COMPRIMIDOS ARMAZENADOS EM CILINDROS DE ALTA PRESSÃO E RESPECTIVA CENTRAIS DISTRIBUIDORAS**, para Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1042/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº.21613//2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 21613//2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **DANIELE DE SOUZA REIS MACHADO**, Matrícula 90767–PROFESSOR II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 2000/2010, a partir de 08 de maio, devendo reassumir suas funções em 04 de novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 01044/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 0527/SMSP/2017 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores listados abaixo para ocuparem os Cargos em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIFICOS**, índice **CC-I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a partir de 15 de maio de 2017.

| SERVIDOR | CPF Nº |
|-------------------------------------|----------------|
| ANA CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES | 061.029.787-22 |
| JAMIR NEPOMUCENO SILVA | 826.340.507-63 |
| JORDECI NASCIMENTO DO VALE | 890.102.807-72 |
| JULIO SOARES | 477.907.097-04 |
| RAFAEL COSTA MOTA MENDES | 159.771.267-19 |
| VALTE MIR CORDEIRO TRAJANO DA SILVA | 153.457.977-06 |

PREFEITURA DE MAGÉ, 24 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1046/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº.10995/2014;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 10995/2014 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **ANDREA DE OLIVEIRA SOARES CURTY**, Matrícula T-1337–PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 2001/2011, a partir de 01 de maio, devendo reassumir suas funções em 28 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 01047/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 077/SMAS/2017, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável.

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **MARCELLE MATTOS NONATO DE SOUZA**, MATRÍCULA 356620, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, ÍNDICE DA-2, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL**, com efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 24 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1048/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 078/SMAS/2017, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **PAULO HENRIQUE DUARTE DE ABREU** Matrícula 03319, Agente Administrativo I, para ser responsável pela Unidade Municipal de cadastramento do INCRA, na Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO



A força do novo é a energia do povo!

PORTARIA Nº 1050/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº177/SMHU/2017, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **SEMÍRAMIS NOGUEIRA ALVES** Matrícula 357111, Agente Administrativa para gerenciar os trâmites administrativos do **CONTRATO 038/2017**, e o Engenheiro Civil Sr. PAULO SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA MAIA, CREA PE007641D, Matrícula T-2909, para fiscalizar os Serviços de Engenharia para execução de Reforma e Adequação das lojas 207, 208 e da sala 502, Shopping da Praça – Centro – 1º distrito de Magé, para instalação da Secretaria Municipal de Fazenda a serem executadas pela Empresa S.P. Máquinas, Serviços, Locação Ltda – ME. do Processo nº9174/17, C.C.: 010/17 data de início 24/05/2017 do Empenho 749/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIA Nº 1051/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 1045/SMASDH/2017, da Secretaria de Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

CONSIDERANDO, o Decreto nº 2958/2014, que regulamenta a instauração de sindicância e processos administrativos disciplinares e aplicação de penalidades pelos órgãos da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, para apurar possíveis irregularidades do servidor **Pedro Paulo da Silva Pereira**, Matrícula **92701**.

Art. 2º - Designa os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para apuração dos fatos mencionados no Art. 1º no prazo de 30 (trinta) dias, sob a presidência do primeiro:

PHILIPPE DOS SANTOS – MATR. 94576;

MARIA APARECEIDA DOS SANTOS SOUZA – MATR. 92594;

VERONICA DE PAIVA LIMA – MATR. 91708.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1052/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob 5762/2017;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a servidora, **GISELE COUTINHO DE MORAES E SILVA** Matrícula 93439, do cargo efetivo de, **PROFESSOR I INGLÊS** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a partir de 24 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1053/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob 5216/2017;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a servidora, **VALERIA ANTUNES DA SILVA FORTUNATO** Matrícula 92343, do cargo efetivo de, **PROFESSOR II** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a partir de 24 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1054/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob 6999/2017;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a servidora, **LUDMILA ROQUE PEREIRA** Matrícula 94813, do cargo efetivo de, **ESTIMULADORA** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a partir de 24 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1055/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob 5077/2017;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a servidora, **JORGE ERLI DOS SANTOS** Matrícula 94544, do cargo efetivo de, **ZELADOR** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a partir de 24 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1056/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 29368/2016 o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço** à servidora **CÉLIA REGINA PAZ** - matrícula: 3487 – Professor II, Letra "J", com proventos equiparados ao de Professor I de 2º seguimento na forma do art. 35 da Lei nº 1.642/04, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.442,64 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.297/2016;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.442,64 (dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1057/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 29367/2016 o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço** ao servidor **PEDRO ANTONIO GONÇALVES** - matrícula: 3312 – Agente de Obras Públicas II, nível V, letra "J", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 1.547,61 (proventos) - Lei Municipal nº 2.192/13 c/c Lei Municipal nº 2.297/2016;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.547,61 (hum mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1058/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 31471/2016, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **RAQUEL SILVA DO AMARAL** - matrícula: 3384 – Professor II, Letra "J", com proventos equiparados ao de Professor I de 2º seguimento na forma do art. 35 da Lei nº 1.642/04, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.442,64 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.297/16;

R\$ 236,18 (pós-graduação) – Lei Municipal nº 1.642/04, art. 36;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.678,82 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1059/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

Considerando processo administrativo nº 3240/2017, onde foi concedido inclusão de parcela de anuênio aos proventos da servidora.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 160/2017 que concede o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **MILED DA SILVA GABRIEL ASCAR** - matrícula: 3492 – Professor II, Letra "J", com proventos equiparados ao de Professor I de 2º seguimento na forma do art. 35 da Lei nº 1.642/04, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CRFB, com paridade, para incluir parcela de anuênio, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.442,64 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.297/16;

R\$ 70,00 (5% de Estudos Adicionais) – art. 109 da Lei nº 1.642/04;

R\$ 122,13 (5% anuênio) – art. 328, Lei Municipal nº 1.138/93;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.634,77 (dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1060/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº. 27541/2012;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 27541/2012 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **FABIANE PEREIRA GOMES**, Matrícula T-2479-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 2004/2014, a partir de 01 de junho, devendo reassumir suas funções em 28 de novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

**PORTARIANº. 1061/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº.25012/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 25012/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, LICENÇA ESPECIAL o(a) servidor(a) MARIA DA GLORIA DE SOUZA PINHEIRO, Matrícula T-1666-ENFERMEIRO I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 2001/2011, a partir de 01 de junho, devendo reassumir suas funções em 28 de novembro de 2017.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº. 1062/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº.23124/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 23124/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, LICENÇA ESPECIAL o(a) servidor(a) ROGERIO FELGUEIRAS TEIXEIRA, Matrícula 2812-MÉDICO I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 2002/2012, a partir de 01 de junho, devendo reassumir suas funções em 28 de novembro de 2017.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº. 1063/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº.28033/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 28033/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, LICENÇA ESPECIAL o(a) servidor(a) VANIA CRISTINA CASTRO CAMPOS, Matrícula 4322-AGENTE ADMINISTRATIVO I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 1997/2007, a partir de 01 de junho, devendo reassumir suas funções em 28 de novembro de 2017.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº. 1064/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº.26954/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 26954/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, LICENÇA ESPECIAL o(a) servidor(a) SIMONI DE FREITAS, Matrícula T-0187-AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao Quinquênio de 2011/2016, a partir de 01 de julho, devendo reassumir suas funções em 29 de setembro de 2017.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº. 1065/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº.16841/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 16841/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, LICENÇA ESPECIAL o(a) servidor(a) CARMEN JANISE SANTOS HIPOLITO, Matrícula 91613-AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 2001/2011, a partir de 01 de junho, devendo reassumir suas funções em 28 de novembro de 2017.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº. 1066/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Fazenda, no Processo nº.8159/2017;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 8159/2017 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, LICENÇA ESPECIAL o(a) servidor(a) ENEAS QUEIROZ DE ARAUJO, Matrícula 3048-ENCARREGADO DE OBRAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Fazenda, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 2003/2013, a partir de 01 de junho, devendo reassumir suas funções em 28 de novembro de 2017.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº. 1067/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº.6320/2017;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 6320/2017 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, LICENÇA ESPECIAL o(a) servidor(a) SONIA MARIA GOMES SAMPAIO, Matrícula 90062-PROFESSOR II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 1976/1986, a partir de 15 de maio, devendo reassumir suas funções em 11 de novembro de 2017.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº. 1069/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Obras, no Processo nº.27662/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 27662/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, LICENÇA ESPECIAL o(a) servidor(a) FRANCISCO MARIANO DOS SANTOS, Matrícula 91858-AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 2000/2010, a partir de 03 de maio, devendo reassumir suas funções em 30 de outubro de 2017.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 1072/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o Decreto nº 2958/2014, que regulamenta a instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares e aplicação de penalidades pelos órgãos internos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, o Ofício SMEC nº 606/2017, que solicita a nomeação de servidores para a Comissão Permanente de Sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, o pessoal abaixo relacionado para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sob a presidência da primeira.

MARIA GISELE BARÃO DA SILVA – Mat. T-0851

ALEXANDRE GIMENES ROELA – Mat. T-2487

GILSON DE OLIVIERA BRITO – Mat. T-4828

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, 29 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº. 1073/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº.25729/2012;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 25729/2012 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, LICENÇA ESPECIAL o(a) servidor(a) MARIA VERONICA DELFINO DA SILVA, Matrícula 90640-ENFERMEIRO I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 2000/2010, a partir de 01 de junho, devendo reassumir suas funções em 28 de novembro de 2017.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO



A força do novo é a energia do povo!

PORTARIA Nº. 1074/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando Nº 259/2017 da Secretaria Municipal Planejamento e Orçamento.

RESOLVE:

DESIGNAR, em determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, os servidores abaixo para comporem a **Comissão de Elaboração de Edital**, com efeito retroativo a 01 de maio de 2017.

- ROBERTO SACIOTTI LEMOS – Presidente
- MARYELI SILVA TAVARES LUGÃO – Apoio
- CYNTHIA MARTINS AMORIM – Apoio

PREFEITURA DE MAGÉ, 29 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1075/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº.30564/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 30564/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) ANA MARIA FERREIRA BORGES, Matrícula 91646-ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 2001/2011, a partir de 01 de junho, devendo reassumir suas funções em 28 de novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1076 /2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o Decreto nº 2958/2014, que regulamenta a instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares e aplicação de penalidades pelos órgãos internos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, o Memorando SMHU/STECN nº 047/2017, que solicita a nomeação de servidores para a Comissão Permanente de Sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR**, o pessoal abaixo relacionado para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**, sob a presidência da primeira.

DAVI MARTINS DE SOUZA – Mat. T-2772

KATE GRALATO FERREIRA – Mat. T-4150

LAÍSA DA SILVEIRA LACERDA – Mat. T-4162

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 30 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1078 /2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o Decreto nº 2958/2014, que regulamenta a instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares e aplicação de penalidades pelos órgãos internos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 1103/SMASDH/2017, que solicita a nomeação de servidores para a Comissão Permanente de Sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR**, o pessoal abaixo relacionado para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, sob a presidência do primeiro.

PHILIPPE DOS SANTOS – Mat. 94576

VERÔNICA DE PAIVA LIMA – Mat. T-1708

CARLOS RAMIRO MACHADO DO AMARAL – Mat. 94166

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 30 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1079 /2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a EMC-019/98 que altera a CF/88 no art. 41, seção II – Dos Servidores Públicos e Lei Municipal 1054/91, seção IV – Do período Probatório;

CONSIDERANDO, o parecer da Procuradoria Geral do Município nos Autos Administrativos 10187/2017 e 10188/2017.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 2905/2014, que dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1º- **HOMOLOGO LISTA DE CONFIRMAÇÃO**, constante no anexo, desta portaria com fundamento no art. 6º, § 5º do Decreto nº 2905/2014.

Art. 2º- **DECLARO CONFIRMADOS**, nos cargos que se referem às Leis nºs 1642/2004 e/ou 1643/2004 e/ou 2142/2011, para os quais foram nomeados, em

caráter efetivo, por cumprir de maneira **EFICIENTE**, as atribuições do cargo no período de estágio probatório, conforme avaliação individual e periódica de desempenho, que é exigida como requisito para estabilidade dos servidores públicos.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor no dia subsequente ao de conclusão do período de estágio probatório.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 30 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

| Nº | MATR. | NOME | CARGO |
|----|-------|--------------------------------|--------------------------|
| 1 | 94510 | ABGAR DOMINGOS GOMES | ZELADOR |
| 2 | 95676 | ADEMIR CALIXTO MARCIANO | PROFESSOR I PORTUGUES |
| 3 | 95694 | ADERINE MOUTINHO DE PAULA | PROFESSOR I PORTUGUES |
| 4 | 94529 | ADILSON FERREIRA | ZELADOR |
| 5 | 95928 | ADRIANA CAMPOS DA SILVA GOMES | AGENTE SERVICOS GERAIS I |
| 6 | 95904 | ADRIANA CHAGAS CUNHA CARVALHO | AGENTE SERVICOS GERAIS I |
| 7 | 95638 | ADRIANA EMILIO BACA DA SILVA | PROFESSOR II |
| 8 | 94635 | ALAN AZEVEDO AMORIM | ENFERMEIRO I |
| 9 | 94638 | ALAN MESSALA DE AGUIAR BRITTO | ENFERMEIRO I |
| 10 | 95758 | ALCIR ELIAS DE OLIVEIRA | PROFESSOR I MATEMATICA |
| 11 | 95121 | ALESSANDRA DE NORONHA BARCELLO | AUX.DE SERV.GERAIS |
| 12 | 95829 | ALESSANDRA MUNIZ DA SILVA | PROFESSOR I MATEMATICA |
| 13 | 94538 | ALESSANDRO AMARAL DA SILVA | ZELADOR |
| 14 | 95802 | ALEX IZIDORO BLANC | PROFESSOR I PORTUGUES |
| 15 | 95729 | ALEXANDRE AUGUSTO DA CRUZ | PROFESSOR I MATEMATICA |
| 16 | 94490 | ALEXANDRE NOGUEIRA MARTELLO | ZELADOR |
| 17 | 95781 | ALFREDO LUIZ DE SOUZA | PROFESSOR I MATEMATICA |
| 18 | 95647 | ALINE CABRAL DA SILVA | PROFESSOR I INGLES |
| 19 | 95697 | ALINE CARDOSO FERNANDES | PROFESSOR I PORTUGUES |
| 20 | 95777 | ALINE DOS SANTOS BERIBA | PROFESSOR I MATEMATICA |
| 21 | 94467 | ALZEMIRO GAMA FILHO | ZELADOR |
| 22 | 95730 | AMANDA DE FERREIRA MONTE | PROFESSOR I MATEMATICA |
| 23 | 94520 | AMILSON PECANHA DA SILVA | ZELADOR |
| 24 | 95870 | ANA CLAUDIA RODRIGUES SANTANA | AGENTE ADMINISTRATIVO I |
| 25 | 95724 | ANA CRISTINA COSTA TEIXEIRA | PROFESSOR I PORTUGUES |
| 26 | 95419 | ANA KARLA DE PAULA RODRIGUES E | PROFESSOR II |
| 27 | 95798 | ANA LUCIA DOS SANTOS CALHEIROS | PROFESSOR I GEOGRAFIA |
| 28 | 95029 | ANA LUCIA DOS SANTOS COSTA | PROFESSOR II |
| 29 | 95898 | ANA NILDA FERREIRA PINTO | INSPETOR DE ALUNOS |
| 30 | 95900 | ANDERSON FIALHO RANGEL | PINTOR |
| 31 | 95903 | ANDRE BRESQUE | GUARDA MUNICIPAL |
| 32 | 94552 | ANDRE LUIZ VASCONCELLOS PUERAR | ZELADOR |
| 33 | 95801 | ANDRE MARQUES DA SILVA | PROFESSOR I PORTUGUES |
| 34 | 94960 | ANDREA DA SILVA SANT'ANA PAULO | AUX.DE SERV.GERAIS |
| 35 | 95927 | ANDREA SOUZA DA SILVA | MERENDEIRO |
| 36 | 95879 | ANDREIA AUGUSTO DOS SANTOS | ENFERMEIRO I |
| 37 | 95879 | ANDREIA AUGUSTO DOS SANTOS | ENFERMEIRO I |
| 38 | 94513 | ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SIL | ZELADOR |
| 39 | 95883 | ANTONIO FERNANDO RIBEIRO ROCHA | PROFESSOR I ED FISICA |



| Nº | MATR. | NOME | CARGO |
|----|-------|--------------------------------|--------------------------|
| 40 | 95867 | ARTHUR FONSECA JUNIOR | GUARDA MUNICIPAL |
| 41 | 95891 | AURINETE PROENÇA NATAL | PROFESSOR I ED FISICA |
| 42 | 94958 | BARBARA DA SILVA NEVES | AUX.DE SERV.GERAIS |
| 43 | 95756 | BRUNA MARIA SEITZ | PROFESSOR I MATEMATICA |
| 44 | 95853 | BRUNA THIMOTEO PINHEIRO | INSPETOR DE ALUNOS |
| 45 | 94967 | BRUNO FIGUEIRA LUNGA | AUX.DE SERV.GERAIS |
| 46 | 95657 | BRUNO MOREIRA DE SOUSA | PROFESSOR I GEOGRAFIA |
| 47 | 95874 | BRUNO SOARES CORDEIRO | ENFERMEIRO I |
| 48 | 95677 | CARLOS ALBERTO PEREIRA FONES | PROFESSOR I PORTUGUES |
| 49 | 94499 | CARLOS EDUARDO CORREA SOARES | ZELADOR |
| 50 | 95646 | CARLOS EDUARDO SINCLAIR ALVARE | PROFESSOR I INGLES |
| 51 | 95688 | CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PIN | PROFESSOR I PORTUGUES |
| 52 | 94568 | CAROLINA RIBEIRO PEREIRA DOS S | ASSISTENTE SOCIAL I |
| 53 | 95892 | CAROLINE DE FREITAS SILVA | INSPETOR DE ALUNOS |
| 54 | 95932 | CELIA LACERDA SANTOS MUSSEL | AGENTE ADMINISTRATIVO I |
| 55 | 95932 | CELIA LACERDA SANTOS MUSSEL | AGENTE ADMINISTRATIVO I |
| 56 | 94484 | CELIO DE OLIVEIRA | ZELADOR |
| 57 | 95869 | CLAUDIO BATISTA | AGENTE ADMINISTRATIVO I |
| 58 | 94488 | CRISTIANO SILVA DE AZEVEDO | ZELADOR |
| 59 | 95906 | DANIEL DE FREITAS OLIVEIRA | PROFESSOR I ED FISICA |
| 60 | 95793 | DANIEL FROTA LIMA | PROFESSOR I MATEMATICA |
| 61 | 94646 | DANIELLE VIAL CORREA | TECNICO DE ENFERMAGEM |
| 62 | 95788 | DAVID COUTO DA SILVA | PROFESSOR I MATEMATICA |
| 63 | 95713 | DEBORA HELLEN GOMES CANELLAS | PROFESSOR I PORTUGUES |
| 64 | 95762 | DECIMAR FELIX DOS SANTOS | PROFESSOR I MATEMATICA |
| 65 | 94485 | DEJAIR MENEZES DA COSTA | ZELADOR |
| 66 | 95087 | DENILSON GONCALVES CANDEIA DOS | PORTEIRO |
| 67 | 94380 | DENILSON PEREIRA TORRES | AGENTE SERVICOS GERAIS I |
| 68 | 94823 | DENISE ALVES DA SILVA | AGENTE ADMINISTRATIVO I |
| 69 | 95849 | DIOGO DA SILVA MENDES | GUARDA MUNICIPAL |
| 70 | 95918 | EDER COSTA DE ASSIS | GUARDA AMBIENTAL |
| 71 | 94822 | EDILAINE GOMES SANTOS | AGENTE ADMINISTRATIVO I |
| 72 | 94822 | EDILAINE GOMES SANTOS | AGENTE ADMINISTRATIVO I |
| 73 | 95675 | EDILSON PERES DOS SANTOS | PROFESSOR I HISTORIA |
| 74 | 95923 | EDUARDO DA SILVA | GUARDA MUNICIPAL |
| 75 | 95919 | ELANE PECANHA DE ARAUJO DE SOU | AGENTE SERVICOS GERAIS I |
| 76 | 95844 | ELIANE MAZZINI LUGAO DE BRITTO | INSPETOR DE ALUNOS |
| 77 | 95915 | ELIETE BARBOSA RODRIGUES | AGENTE ADMINISTRATIVO I |
| 78 | 95910 | ELIONEIDE SILVA DOS SANTOS | INSPETOR DE ALUNOS |
| 79 | 95700 | ELISANGELA FERREIRA RODRIGUES | PROFESSOR I PORTUGUES |
| 80 | 95190 | ELIZA APARECIDA DA SILVA | PROFESSOR II |
| 81 | 95653 | ELIZABETH DE AMORIM ALVES SOUZ | PROFESSOR I |
| 82 | 94514 | ELIZEU SILVA DA CONCEICAO | ZELADOR |
| 83 | 95755 | ERICA DE OLIVEIRA KOST | PROFESSOR I MATEMATICA |
| 84 | 95759 | ERNANI SOUZA MENDONCA | PROFESSOR I MATEMATICA |

| Nº | MATR. | NOME | CARGO |
|-----|-------|--------------------------------|--------------------------------|
| 85 | 94515 | ESDRA ARAUJO MUNIZ | ZELADOR |
| 86 | 95930 | ESTEVAO SANT ANNA RAMOS | ENGENHEIRO QUIMICO |
| 87 | 95701 | FABIANA FERREIRA JORGE | PROFESSOR I PORTUGUES |
| 88 | 95636 | FABIO TOMAZ DA COSTA ALMEIDA | AGENTE ADMINISTRATIVO I |
| 89 | 95911 | FABIOLA BATISTA DOS SANTOS | AGENTE SERVICOS GERAIS I |
| 90 | 95881 | FAGNER HENRIQUE DE ALVERNAZ | GUARDA MUNICIPAL |
| 91 | 94647 | FATIMA CRISTINA DOS SANTOS CAR | TECNICO DE ENFERMAGEM |
| 92 | 94452 | FELIPE ATHAYDE DE SOUZA | ZELADOR |
| 93 | 94525 | FERNANDO JOSE DA SILVA LESSA | ZELADOR |
| 94 | 95913 | FLAVIA CRISTINA PEREIRA DE AND | INSPETOR DE ALUNOS |
| 95 | 95882 | FLAVIA DE OLIVEIRA SARMENTO SI | AGENTE SERVICOS GERAIS I |
| 96 | 94487 | FLAVIO DE LUCA | ZELADOR |
| 97 | 94462 | FLAVIO MANOEL DOS SANTOS | ZELADOR |
| 98 | 95734 | FRANCILANE LEITE DE CASTRO | PROFESSOR I MATEMATICA |
| 99 | 95650 | GISELI DA SILVA DE CARVALHO | PROFESSOR I INGLES |
| 100 | 95857 | GLAUCO DE LIMA LOUZADA | AGENTE ADMINISTRATIVO I |
| 101 | 94772 | GLEICE DA SILVA BELO LIMA ALVE | ESTIMULADORES MATERNO INFANTIL |
| 102 | 94650 | GUILHERME MONTEIRO | TECNICO DE ENFERMAGEM |
| 103 | 95776 | GUSTAVO ABREU MONIZ DA SILVA | PROFESSOR I MATEMATICA |
| 104 | 95703 | HELAINÉ AMÉLIA FERREIRA DA SIL | PROFESSOR I PORTUGUES |
| 105 | 95617 | HELAINÉ BEATRIZ GARCIA DA COST | PROFESSOR II |
| 106 | 95914 | HELENY DO AMARAL BORGES | AGENTE SERVICOS GERAIS I |
| 107 | 95797 | HILDEVAN CAVALCANTI SERRA | PROFESSOR I MATEMATICA |
| 108 | 95897 | ILKA FLAVIA VIEIRA MENDEL | ASSISTENTE SOCIAL I |
| 109 | 95663 | ILSON CANDIDO JUNIOR | PROFESSOR I GEOGRAFIA |
| 110 | 94718 | ISABEL CRISTINA CORREA DA SILV | PROFESSOR II |
| 111 | 94976 | IVONEIDE DIAS PEREIRA | AUX.DE SERV.GERAIS |
| 112 | 94495 | JAIME DE ALMEIDA | ZELADOR |
| 113 | 95847 | JAIR LUGAO DA CRUZ | AGENTE SERVICOS GERAIS I |
| 114 | 94418 | JAIR PEREIRA JORGE | AGENTE SERVICOS GERAIS I |
| 115 | 95725 | JEAN CARLOS MELO | PROFESSOR I PORTUGUES |
| 116 | 94615 | JEFERSON GOULART LUZ | MOTORISTA I |
| 117 | 95662 | JEFFERSON ANTONIO NUNES | PROFESSOR I GEOGRAFIA |
| 118 | 94617 | JEFFERSON CLAUDIO DO PRADO BEN | MOTORISTA I |
| 119 | 95816 | JENNIFER ARIKA SANTOS DE JESUS | ASSISTENTE SOCIAL I |
| 120 | 95816 | JENNIFER ARIKA SANTOS DE JESUS | ASSISTENTE SOCIAL I |
| 121 | 94478 | JOAO LEONARDO LOURENCO DOS SAN | ZELADOR |
| 122 | 95876 | JOCIMARY BUENO GUEDES | PROFESSOR I ED FISICA |
| 123 | 94623 | JORGE CARARINE COSTA | MOTORISTA |
| 124 | 95863 | JORGE WILLIAN DA SILVA CARDOZO | ADMINISTRADOR I |
| 125 | 95896 | JOSE HENRIQUE DE A DE OLIVEIRA | AGENTE OB.PUBL.MANUT.I |
| 126 | 95880 | JOSE JOBER DE SOUZA LIMA | PROFESSOR I ED FISICA |
| 127 | 94963 | JOSE LOPES NEVES | AUX.DE SERV.GERAIS |
| 128 | 95659 | JOSE LUIZ DOS SANTOS LINHARES | PROFESSOR I GEOGRAFIA |
| 129 | 95884 | JOSINETE MEDEIROS DE LIMA | INSPETOR DE ALUNOS |



| Nº | MATR. | NOME | CARGO |
|-----|-------|--------------------------------|-------------------------|
| 130 | 94466 | JOVINO PEREIRA | ZELADOR |
| 131 | 95656 | JULIANA MARTINS PEREIRA | PROFESSOR I GEOGRAFIA |
| 132 | 95899 | JULIO CESAR GOMES BEZERRA | ADMINISTRADOR I |
| 133 | 94447 | JULIO CRISTIANO GONCALVES DOS | ZELADOR |
| 134 | 95707 | KARINA GUERRA MAIMONE DA SILVA | PROFESSOR I PORTUGUES |
| 135 | 94603 | LANNIA SIMAO BELLIZZI | PSICOLOGO I |
| 136 | 95652 | LEANDRO DA CONCEICAO RODRIGUES | PROFESSOR I INGLES |
| 137 | 94543 | LEILA DIAS PEREIRA VERNEQUE | ZELADOR |
| 138 | 95868 | LETICIA DOS SANTOS GREGORIO | GUARDA AMBIENTAL |
| 139 | 95321 | LETICIA GARCIA PEREIRA | PROFESSOR II |
| 140 | 95328 | LICEMAGNA DE OLIVEIRA COSTA | PROFESSOR II |
| 141 | 95878 | LILIAN XAVIER AMBROSSEZI DE OL | PROFESSOR I MATEMATICA |
| 142 | 95023 | LIONE MONTEIRO DE SOUZA | PROFESSOR II |
| 143 | 95925 | LIVIA JANES PEREIRA | AGENTE ADMINISTRATIVO I |
| 144 | 95766 | LUCAS ALVES PINTO NETO | PROFESSOR I MATEMATICA |
| 145 | 95745 | LUCELI MARIA DE SOUZA | PROFESSOR I MATEMATICA |
| 146 | 95708 | LUCIA MARIA MUDO SILVA | PROFESSOR I PORTUGUES |
| 147 | 95661 | LUCIANA CAROLINO FERREIRA | PROFESSOR I GEOGRAFIA |
| 148 | 95750 | LUCIANA RODRIGUES PINHO | PROFESSOR I MATEMATICA |
| 149 | 95621 | LUCIANE QUEIROGA DOS SANTOS | PROFESSOR II |
| 150 | 95767 | LUIS GUSTAVO QUINTANILHA RODRI | PROFESSOR I MATEMATICA |
| 151 | 95739 | LUIZ ALBERTO VILAS BOAS N. JUN | PROFESSOR I MATEMATICA |
| 152 | 95786 | LUIZ ANTONIO DA SILVA DE OLIVE | PROFESSOR I MATEMATICA |
| 153 | 94453 | LUIZ GUILHERME FERREIRA NASCIM | ZELADOR |
| 154 | 95901 | LUMA MARIA MATTOS BOETA | ENGENHEIRO AMBIENTAL |
| 155 | 95871 | MABILIA FREITAS DO ESPIRITO SA | INSPETOR DE ALUNOS |
| 156 | 95645 | MARCELE MACHADO OLIVEIRA | PROFESSOR I INGLES |
| 157 | 95350 | MARCELLE MARCOLINO DE SOUZA | PROFESSOR II |
| 158 | 94475 | MARCELLO TEIXEIRA RAMOS | ZELADOR |
| 159 | 95710 | MARCELLY MURTA FORTUNATO | PROFESSOR I PORTUGUES |
| 160 | 95885 | MARCELO ANTONIO HENRIQUE DA SI | PROFESSOR I ED FISICA |
| 161 | 95773 | MARCELO DE SOUSA SILVA | PROFESSOR I MATEMATICA |
| 162 | 95851 | MARCIA CRISTINA BASTOS DA SILV | INSPETOR DE ALUNOS |
| 163 | 95731 | MARCIA GUIMARAES DE ARAUJO SAN | PROFESSOR I MATEMATICA |
| 164 | 95732 | MARCIA PINTO DOLAVALE | PROFESSOR I MATEMATICA |
| 165 | 95742 | MARCIA REGINA DA SILVA VIDAL | PROFESSOR I MATEMATICA |
| 166 | 95764 | MARCILENE JOVIANO SOUZA CASTIL | PROFESSOR I MATEMATICA |
| 167 | 95843 | MARCIO ALEXANDRE MORENO | GUARDA MUNICIPAL |
| 168 | 95763 | MARCIO DE PAIVA COSTA | PROFESSOR I MATEMATICA |
| 169 | 95921 | MARCIO JOSE DOS SANTOS SILVA | INSPETOR DE ALUNOS |
| 170 | 95783 | MARCO ANTONIO DOS SANTOS | PROFESSOR I MATEMATICA |
| 171 | 95795 | MARCO ANTONIO GONCALVES ESTEVE | PROFESSOR I MATEMATICA |
| 172 | 94136 | MARCO ANTONIO PORTELLA DE AZEV | MOTORISTA I |
| 173 | 94502 | MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DE ARA | ZELADOR |
| 174 | 95378 | MARCOS RODRIGUES DE PAIVA JUNI | PROFESSOR II |

| Nº | MATR. | NOME | CARGO |
|-----|-------|--------------------------------|-------------------------|
| 175 | 94501 | MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DA SI | ZELADOR |
| 176 | 95924 | MARIA DA PENHA GONCALVES DA SI | MERENDEIRO |
| 177 | 95370 | MARIA DAS GRACAS ALVES DUARTE | PROFESSOR II |
| 178 | 94730 | MARIA MICHELLE FERNANDES DE OL | PROFESSOR II |
| 179 | 95380 | MARILENE BAPTISTA DOS SANTOS B | PROFESSOR II |
| 180 | 95063 | MARINEIA INACIO FERREIRA | AUX.DE SERV.GERAIS |
| 181 | 94364 | MARIO HERMES DE GOUVEA NORONHA | AGENTE ADMINISTRATIVO I |
| 182 | 95046 | MARISTER CIRINO DA SILVA | AUX.DE SERV.GERAIS |
| 183 | 95648 | MICHELLE GAMA RUSSO | PROFESSOR I INGLES |
| 184 | 94549 | MOISES AMORIM DE OLIVEIRA | ZELADOR |
| 185 | 95623 | MONICA COSTA DOS SANTOS | PROFESSOR II |
| 186 | 93688 | MONICA PORTELLA DE AZEVEDO GOM | PROFESSOR II |
| 187 | 95778 | MONIQUE PATRICIO DE ARAUJO | PROFESSOR I MATEMATICA |
| 188 | 93200 | MONIQUE SOARES SOUZA | PROFESSOR I PORTUGUES |
| 189 | 95920 | NADIA DOS SANTOS | |
| 190 | 95679 | NATALIA GUALBERTO DOS SANTOS | PROFESSOR I PORTUGUES |
| 191 | 94546 | NILTON NEVES DE OLIVEIRA | ZELADOR |
| 192 | MAT | NOME | CARGO |
| 193 | 94474 | OLBERDAN RAMOS DE FARIAS | ZELADOR |
| 194 | 95711 | PABLO RICARDO SANTOS PEREIRA | PROFESSOR I PORTUGUES |
| 195 | 94649 | PABULO AMORIM PINHEIRO | TECNICO DE ENFERMAGEM |
| 196 | 94648 | PATRICIA KATIA HONORIO CAMARIN | TECNICO DE ENFERMAGEM |
| 197 | 94690 | PATRICIA LOIOLA E SILVA RIBEIR | PROFESSOR II |
| 198 | 93242 | PATRICIA MARCIANO DE OLIVEIRA | PROF I/ESPECIALISTA |
| 199 | 95215 | PATRICIA SILVA DOS SANTOS DE S | PROFESSOR II |
| 200 | 95678 | PAULA FONTES LUSTOSA | PROFESSOR I PORTUGUES |
| 201 | 95049 | PAULA SENNA BARBOSA | AUX.DE SERV.GERAIS |
| 202 | 94622 | PAULO RODOLFO DOS SANTOS LA RO | MOTORISTA I |
| 203 | 94645 | PAULO SERGIO MENDES LIMA | ZELADOR |
| 204 | 95491 | PRISCILA CAROLLO DOS SANTOS RA | PROFESSOR I MATEMATICA |
| 205 | 95466 | QUESIS GOMES GRACIOLA | PROFESSOR I INGLES |
| 206 | 94540 | RAFAEL JOSE GIUSTO DA SILVA | ZELADOR |
| 207 | 94891 | RAIZA CALDEIRA FERREIRA | PROFESSOR II |
| 208 | 95872 | RENATO VIEIRA MOZZER | PROFESSOR I INGLES |
| 209 | 95895 | RICARDO ALEXANDRE SAPUCAIA DE | ADMINISTRADOR I |
| 210 | 94541 | ROBERTO JOSE DE SOUZA | ZELADOR |
| 211 | 94504 | ROBSON GAMA FIGUEIREDO | ZELADOR |
| 212 | 94509 | RONALDO ANTONIO FERREIRA PINTO | ZELADOR |
| 213 | 95760 | ROSELAINA MOREIRA FERREIRA SIL | PROFESSOR I MATEMATICA |
| 214 | 92588 | ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS | AUX.DE SERV.GERAIS |
| 215 | 95761 | SANDRA FEIJO | PROFESSOR I MATEMATICA |
| 216 | 94507 | SERGIO PINTO | ZELADOR |
| 217 | 95846 | SHIRLEY MERCES VENANCIO | MERENDEIRO |
| 218 | 95855 | SILVIA BORGES LOBATO COELHO | INSPETOR DE ALUNOS |
| 219 | 95845 | SIMONE APARECIDA DUARTE MOREIR | PORTEIRO |



| Nº | MATR. | NOME | CARGO |
|-----|-------|--------------------------------|--------------------------|
| 220 | 95684 | SUELEN MONTEIRO PIRAINO | PROFESSOR I PORTUGUES |
| 221 | 95757 | TATIANE CRISTINE DE SOUZA | PROFESSOR I MATEMATICA |
| 222 | 95738 | THIAGO DAL BELLO PALHEIRO | PROFESSOR I MATEMATICA |
| 223 | 95643 | TIAGO DA SILVEIRA CABRAL | ZELADOR |
| 224 | 95673 | TYARON NERY NUNES BORBA | PROFESSOR I HISTORIA |
| 225 | 94468 | VALCI ALVES MEDEIROS | ZELADOR |
| 226 | 95875 | VANESSA DA SILVA JORGE | INSPETOR DE ALUNOS |
| 227 | 95792 | VANESSA GUALBERTO DE AGUIAR | PROFESSOR I HISTORIA |
| 228 | 95854 | VANESSA RODRIGUES DA SILVA LEM | AGENTE SERVICOS GERAIS I |
| 229 | 94820 | VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS | AGENTE ADMINISTRATIVO I |
| 230 | 94644 | VANUSA TERESA DE AZEVEDO | TECNICO DE ENFERMAGEM |
| 231 | 94979 | VERA LUCIA DE FRANCA | AUX.DE SERV.GERAIS |
| 232 | 95715 | VERACIDEIA DA SILVA RAMOS | PROFESSOR I PORTUGUES |
| 233 | 95866 | VITOR BARROSO RIBEIRO | ASSISTENTE SOCIAL I |
| 234 | 94519 | VITOR HUGO RAMOS DE BARROS | ZELADOR |
| 235 | 95803 | VIVIANE DA SILVA FARIA | PROFESSOR I PORTUGUES |
| 236 | 95908 | VIVIANE GOMES DA SILVA SANTOS | PROFESSOR I PORTUGUES |
| 237 | 94493 | WAGNER GOMES DE SOUZA | ZELADOR |
| 238 | 95912 | WAGNER LUIZ ABREU MACHADO | GUARDA MUNICIPAL |
| 239 | 95682 | WELLINGTON ALVES TOLEDO | PROFESSOR I PORTUGUES |
| 240 | 95695 | WENCESLAU TEODORO CORAL | PROFESSOR I PORTUGUES |

PORTARIANº.2193/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Fazenda, no Processo nº 11683/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 11683/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) RENATO TEJADA MEIRELES, Matrícula 1950 – AGENTE ADMINISTRATIVO I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Fazenda, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1989/1999, a partir de 01 de agosto de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº.1551/993

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, conforme requerimento protocolado sob o nº.9091/93, e em conformidade com o art. 260, III, "b" da Lei nº.1054/93, a partir de 01 de novembro de 1993, a Professora **SUELI FERREIRA GARCIA**, fixando os proventos da Inatividade em CR\$72.037,65 (setenta e dois mil, trinta e sete cruzeiros reais e sessenta e cinco centavos), ficando determinado que sobre os valores atuais incidirão os aumentos de vencimentos fixados em Lei.

CR\$37.735,80 – Professora Ref."12" – Lei nº.1139/93

CR\$ 9.433,95 – 25% (vinte e cinco por cento) Quinquênio Ref. "12"

CR\$ 6.000,00 – FG-1 – Lei nº.842/88 – art.13

CR\$18.867,90 – 50% (cinquenta por cento) Gratificação Lei 1139/93

CR\$72.037,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE OUTUBRO DE 1993.

CHARLES COZZOLINO

PREFEITO

❖ **Publicada nesta data para atender exigência do TCE/RJ, tendo em vista que não foi localizada a publicação da época.**



Prefeitura

MAGÉREPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Convocar a Xª Conferência Municipal de Assistência Social a se realizar nos dias 20 e 21 de Julho de 2017 na Escola Municipal Desembargador Oswaldo Portela - Magé situada a Rua Idalina Monteiro nº 65 - Centro - Magé - RJ.

Art. 2º - O tema da Xª Conferência Municipal de Assistência Social será: **"GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS"**.

Art. 3º - Os Eixos que subsidiarão os Grupos de Trabalho:

a. **Eixo 1:** A Proteção Social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a Gestão dos Direitos Socioassistenciais;

b. **Eixo 2:** Gestão Democrática e Controle Social: o lugar da sociedade civil no SUAS;

c. **Eixo 3:** Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre os Serviços, Benefícios, e Transferência de Renda como Garantias de Direitos Sociais;

d. **Eixo 4:** A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e Corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos Socioassistenciais;

Art. 4º - Período de Inscrição: **12/06/2017 a 17/07/2017** no horário: 09:30 as 16:30 horas.

Art. 5º - Das inscrições dos participantes na Conferência Municipal:

Poderão se inscrever como participantes da Xª Conferência Municipal pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento, implementação e consolidação da Política de Assistência Social na condição de: Delegados

Avenida Simão da Mota nº 459- Centro - Magé, RJ, Brasil 25.900-000
☎ (21) 2633-3125 E-mail: cmsmage@yahoo.com.br



Prefeitura

MAGÉREPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**PORTARIAS 2016****PORTARIA Nº 1021/2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 6867/2012, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **MARLI CALDEIRA REBELLO** - matrícula: 2941 – Professor II, 1º Segmento, Letra "J", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.011,25 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 e Reajuste pelos Decretos nº 2928/14 e 3009/15;

R\$160,90 (Reajuste de 8%) – Lei Municipal nº 2297/16.

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.172,15 (dois mil cento e setenta e dois reais e quinze centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JUNHO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1014/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 15715/15, o benefício de **Pensão Vitalícia**, ao Sr. GILSON LUIZ GOMES DE SOUZA – viúvo da servidora ANNA EVA SOARES GOMES DE SOUZA – Professor II, 1º Segmento, Letra "F" – Mat.990900, tendo por fundamento legal o dispositivo no art.40, §7º, Inciso I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 8º inciso I da Lei Municipal nº 1.833/2007, com os proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito à data do óbito, ou seja, **17 de junho de 2015**.

Proventos da Pensão:

Proventos: 1.354,71 – (última remuneração da servidora aposentada).

Total dos Proventos de Pensão: R\$ 1.354,71 (hum mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JUNHO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I- Delegados(as):

- Representantes governamentais;
- Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:
 - Entidades e Organizações de Assistência Social;
 - Representantes dos Trabalhadores do SUAS;
 - Usuários das Entidades de Assistência Social e Usuários dos Programas, Serviços, Projetos, Benefícios e Programa de Transferência de Renda;

Art. 6º - Locais de inscrições:

I – Na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social situado a Av. Simão da Motta nº 459 – Centro – Sobrado – Magé – RJ e, também nos Equipamentos da Assistência Social nos locais abaixo:

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS MAGÉ I

END.: Travessa Airton Ignácio da Silveira, s/nº - Vila Nova – Magé – RJ

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS MAGÉ II

END.: Av. Sebastião R. de Oliveira (antiga rua das Flores) nº 144 – Galpão - Barbuda – Magé – RJ

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SANTO ALEIXO I

END.: Rua Othon Linch Bezerra de Mello s/nº - Santo Aleixo

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS SURUI I

END.: Rua José Zazur nº 142 - Partido – Surui

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS GUIA DE PACOBAIBA I

END.: Rua 59, s/nº - Jardim da Paz – Mauá

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – VILA INHOMIRIM I

END.: Av. Caioaba, s/nº - Centro – Piabetá

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – VILA INHOMIRIM II

END.: Rua Francisca Gomes nº 60 - Fragoso – Piabetá

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – VILA INHOMIRIM III

END.: Rua Santa Cecília, nº 90 – Parque Caçula – Piabetá

Art. 7º - Dos documentos necessários para Inscrição:

I – As Entidades ou Organizações de Assistência Social que não possuem inscrição nesse Conselho Municipal deverão apresentar a seguinte documentação:

- Cópia de Estatuto;
- Cópia da Ata de Eleição da Diretoria;
- CNPJ

II – Entidades representantes dos Trabalhadores do SUAS:

(conforme art. 2º da Resolução CNAS nº 24/2006.)

I. ter em sua base de representação segmentos de trabalhadores que atuam na política pública de assistência social;

II. defender direitos dos segmentos de trabalhadores na Política de Assistência Social;

III. propor-se à defesa dos direitos sociais aos cidadãos e aos usuários da assistência social;

IV. ter formato jurídico de sindicato, federação, confederação, central sindical ou conselho federal de profissão regulamentada, ou associação de trabalhadores legalmente constituída; e

V. não ser representação patronal ou empresarial.

III – Usuários e Organizações de Usuários:

(conforme art. 2º da Resolução CNAS nº 23/2006)

Usuários - Usuários dos Programas, Serviços, Projetos, Benefícios e Programa de Transferência de Renda indicados pelos coordenadores dos Programas em que participa e;

Organizações de Usuários - Serão consideradas organizações de usuários aquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à Política Nacional de Assistência Social - PNAS, sendo caracterizado seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam, por meio da sua própria participação ou de seu representante legal, quando for o caso.

Magé, 16/05/17.

Avenida Simão da Motta nº 459- Centro - **Magé**. RJ, Brasil 25.900-000
☎ (21) 2633-3125 E-mail: cmsmage@yahoo.com.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Resolução 005/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2236/2014 e artigo 24º do Regimento Interno, e, com base em sua ata nº 004/2017, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste CMAS, realizada em **Dezessete de Maio de 2017** este colegiado, APROVA:

Art.1º- Plano de Ação para cofinanciamento do Governo do Estado – SUAS – Ano: 2017;

Art. 2º- Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal – SUAS – Ano: 2017;

Art.3º- Termo de Repactuação de metas do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO;

Art.4 º- Conferência Municipal: Edital de Convocação, Programação, Cardápio, Locais de Inscrições, Eventos de Mobilização;

Art.5 º- Prorrogação de prazo para as instituições que não encaminharam Plano de Ação – Ano: 2017 e Relatório de Atividades – Ano: 2016 possam enviar até o dia 12/06/2017;

Magé, 17 de Maio de 2017.

Marcia Cristina de Oliveira Azevedo
Vice Presidente do CMAS

Avenida Simão da Mota nº 459- Centro - **Magé**. RJ, Brasil 25.900-000
☎ (21) 2633-3125 E-mail: cmsmage@yahoo.com.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETARIA

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

A **Secretária Municipal de Educação**, a Sr.^a **ÁLISON BRANDÃO DOS SANTOS ALVES** no uso de suas atribuições, vem através deste **convocar** a servidora Sr.^a Danielle Ferreira de Oliveira – Matr. T 3431, residente na Rua Antônio Eduardo, nº 229 – Apt. 202 g – Mumbuca – Maricá – RJ – CEP 24913-705, para comparecer no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Padre Anchieta, nº 163 – Centro – Magé – RJ, no horário de 09:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira no período **de 05 à 09 de junho de 2017** para tomar ciência do **processo de sindicância** que apura suas faltas desde 01/09/2016.

O não comparecimento implicará na aplicação do Art. 200, inciso II da lei 1054/1991 – Estatuto do Servidor.

ÁLISON BRANDÃO DOS SANTOS ALVES
Secretaria Municipal de Educação





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETARIA

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

A **Secretária Municipal de Educação e Cultura**, a Sr^a. **ÁLISON BRANDÃO DOS SANTOS ALVES**, no uso de suas atribuições legais, vem através deste **CONVOCAR** o servidor, o Sr. **HERIVELTON PORTO DE MARINS**, portador da Matrícula **T 4465**, residente à Rua Eng. Bernardo Sayão, Lote 06 – Quadra 34 – Jardim Catarina – São Gonçalo – CEP.: 24.717-241, para comparecer ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Avenida Padre Anchieta, nº 163 – Centro – Magé – RJ, no horário de 09:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira no período de **29 de Maio à 16 de Junho de 2017** para tomar ciência do processo de sindicância.

O não comparecimento implicará na aplicação do Art. 200, inciso II da Lei nº 1054/1991 do Estatuto do Servidor.

ÁLISON BRANDÃO DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Educação e Cultura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETARIA

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

A **Secretária Municipal de Educação e Cultura**, a Sr^a. **ÁLISON BRANDÃO DOS SANTOS ALVES**, no uso de suas atribuições legais, vem através deste **CONVOCAR** o servidor, o Sr. **MARCOS RODRIGUES DE PAIVA JÚNIOR**, portador da Matrícula **T 5378**, residente à Rua Ana Maksnow, Lote 04 – Quadra 08 – Piabetá – Magé - RJ – CEP.: 25.900-000, para comparecer ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Avenida Padre Anchieta, nº 163 – Centro – Magé – RJ, no horário de 09:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira no período de **29 de Maio à 16 de Junho de 2017** para tomar ciência do processo de sindicância.

O não comparecimento implicará na aplicação do Art. 200, inciso II da Lei nº 1054/1991 do Estatuto do Servidor.

ÁLISON BRANDÃO DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Educação e Cultura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETARIA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 001/2017

Na edição nº 540 do Boletim Informativo Oficial da Prefeitura Municipal de Magé – BJO, do período de 01 a 15 de Maio de 2017, **ONDE SE LÊ: Plano Municipal de Educação – PME – Lei nº 2.267 de 16 de Junho de 2015, LEIA-SE: Plano Municipal de Educação – PME – Lei nº 2.326 de 19 de Dezembro de 2016.**

Magé-RJ, 23 de Maio de 2017.

ÁLISON BRANDÃO DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Educação e Cultura



Prefeitura **MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

TERMO ADITIVO CAIXA



Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços - Arrecadação de Contas

Grau de sigilo
#PÚBLICO

Aditamento nº 001/2017

I - Das Partes

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE MAGÉ, pessoa jurídica de direito público, constituída sob a forma de Administração Direta, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.138.351/0001-45, com sede em Magé/RJ, neste ato representada, nos termos de seus estatutos sociais, pelo Exmo. Senhor Prefeito **RAFAEL SANTOS DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal, domiciliado em Magé/RJ, Cédula de Identidade n.º 115540072 CPF/MF n.º 086.223.547-25, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, por (nome), (nacionalidade), (estado civil),

CONTRATADA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, atualmente regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 05.06.2008, situada na SBS Quadra 04, Lote 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato que integra o presente contrato, por **MIRNA CATIANE FERREIRA CARLOS**, brasileira, casada, economiária, domiciliada em Magé/RJ, Cédula de Identidade nº. 03948855001, CPF/MF nº. 091.000.307-67, doravante denominada simplesmente **CAIXA**.

II – Do Objeto

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes têm ajustado e acordado aditar e ratificar o Contrato de Prestação de Serviços - Arrecadação de Contas, firmado em 10 de janeiro de 2017, conforme disposições a seguir.

III – Das Obrigações da CAIXA

CLÁUSULA SEGUNDA – Alteração dos termos da CLÁUSULA SÉTIMA, sendo a nova redação a seguinte:

CLÁUSULA SÉTIMA - A CAIXA fica autorizada a receber cheques de emissão do próprio cliente/usuário ou de terceiros, para quitação dos documentos, objeto deste Contrato, desde que sejam de valor igual ao documento de arrecadação e com vinculação ao pagamento, mediante anotação em seu verso.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE outorga à CAIXA poderes especiais para endossar, em nome da contratante, os cheques recebidos para quitação dos documentos de arrecadação objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O valor do cheque acolhido pela CAIXA, na forma prevista no caput desta Cláusula, e eventualmente não honrado é deduzido do valor da arrecadação a repassar na data do recebimento do cheque devolvido na Unidade responsável pela efetivação do repasse financeiro.

Parágrafo Terceiro - O cheque é entregue à CONTRATANTE, mediante assinatura de protocolo, no prazo máximo de 10 dias, contados a partir da data da devolução pelo Banco sacado. A CONTRATANTE, por sua vez, em caso de não acolher o cheque em devolução, qualquer que seja o motivo, deve entregar o cheque à CAIXA, também no prazo máximo de 10 dias contados a partir da data do seu recebimento registrado em protocolo.

IV - Da Ratificação

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalterados os demais termos do Contrato de Prestação de Serviços de Arrecadação de Contas, firmado em 10 de janeiro de 2017, ressalvadas as alterações deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Termo.

Magé, 27 de abril de 2017.

MIRNA CATIANE FERREIRA CARLOS
CAIXA

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
MUNICÍPIO DE MAGÉ

Testemunhas

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouidoria: 0800 725
7474 caixa.gov.br



A força do novo é a energia do povo!

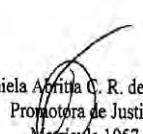

 Prefeitura
MAGÉ

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
RECOMENDAÇÃO
 Avenida Almirante Barroso, nº 139, 6º andar - Centro
 Rio de Janeiro / RJ CEP nº: 20031-005 - Telefones (21) 2550-7311/7308/7312

 Recomendação Conjunta 1ª, 2ª e 3ª PJF nº: 01/2017 Rio de Janeiro, 13 de março de 2017.
 Referência PA Conjunto 1ª, 2ª e 3ª PJF nº: 01/2017
RECOMENDAÇÃO

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, através das Promotoras de Justiça signatárias, no uso das suas atribuições legais, conforme dispõem os artigos 27, parágrafo único, IV, da Lei nº: 8625/93, 34, IX e XII, da Lei nº: 106/2003, e os artigos 38, XIII e 6ª, XX, respectivamente, das Resoluções GPGJ nºs 68/79 e 1.887/2013, e considerando a atuação ilegal de inúmeras fundações de direito privado que desenvolvem atividades neste Estado, cuja atribuição para fiscalizar é dessas Promotorias de Justiça, **RECOMENDA à Prefeitura do Município de Magé**, na pessoa do seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, que não celebre qualquer contrato ou convênio, ou renove os eventualmente vigentes com nenhuma Fundação de Direito Privado com sede ou filial no Estado do Rio de Janeiro sem a prévia consulta a essas Promotorias de Justiça, que lhe informarão a aptidão dessa entidade para realizar negócio jurídico com o poder público e, em consequência, perceber receita pública.

Para tanto, essas Promotoras de Justiça **RECOMENDAM a Vossa Excelência que os secretários desse Município sejam instados a cumprir essa determinação e alertados de que nenhum outro documento substitui a manifestação expressa e pessoal dessas signatárias**, nem mesmo os eventualmente impressos do sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.


 Daniela Abriga C. R. de Freitas
 Promotora de Justiça
 Matrícula 1957


 Daniela Páris Tavares
 Promotora de Justiça
 Matrícula 1961


 Maria de Lourdes A. da Fonseca
 Promotora de Justiça
 Matrícula 4863

 À Sua Excelência Prefeito do Município de Magé
 Praça Dr. Nilo Peçanha, s/n, Centro
 Magé/RJ, CEP: 25.900-088
ANTIGO CAIS DO PORTO DE MAUÁ



ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO

Baseado na Comunicação do voto do TCE VOTO GA-1 nº 10.065/2017 - Processo nº 206.395-8/2017, decido pelo ADIAMENTO *SINE DIE* do procedimento licitatório PREGÃO Nº 010/17, processo administrativo nº 6452/2017.

Magé, 30 de Maio de 2017.

Patricia C. A. Lemos
Presidente da CPL



AVISO DE PUBLICAÇÃO DA ERRATA DE EDITAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA 2ª ERRATA DE EDITAL:
Pregão Presencial SRP nº 004/2017

Objeto: OBJETO AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS. O aviso de publicação da 2ª errata encontra-se disponível no portal da Prefeitura de Magé: www.mage.rj.gov.br. A retirada da errata de edital em seu inteiro Teor, estará disponível para leituras e aquisição na Comissão de Pregão, no endereço: Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00h mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Magé-RJ, 30 de Maio de 2017.

Luciléa da Fonseca Felix
Pregoeira

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA ERRATA DE EDITAL:
Pregão Presencial SRP nº 038/2015 (1ª e 2ª ERRATA)

Objeto: Serviço de Contratação de empresa especializada em locação de microcomputadores e notebooks. O aviso de publicação da errata encontra-se disponível no portal da Prefeitura de Magé: www.mage.rj.gov.br. A retirada da errata de edital em seu inteiro Teor, estará disponível para leituras e aquisição na Comissão de Pregão, no endereço: Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00h mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Magé-RJ, 16 de maio de 2017.

Luciléa da Fonseca Felix
Pregoeira

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA ERRATA DE EDITAL:
Pregão Presencial SRP nº 045/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para a concessão de licença de uso (locação) de softwares de gestão pública integrado, para as áreas administrativas, controle interno e fazenda, bem como implantação, treinamento, testes e serviços de manutenção, atendimento e suporte técnico. O aviso de publicação da errata encontra-se disponível no portal da Prefeitura de Magé: www.mage.rj.gov.br. A retirada da errata de edital em seu inteiro Teor, estará disponível para leituras e aquisição na Comissão de Pregão, no endereço: Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00h mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Magé-RJ, 16 de maio de 2017.

Luciléa da Fonseca Felix
Pregoeira

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA ERRATA DE EDITAL:
Pregão Presencial SRP nº 047/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPO E BOMBA INFUSORA. O aviso de publicação da errata encontra-se disponível no portal da Prefeitura de Magé: www.mage.rj.gov.br. A retirada da errata de edital em seu inteiro Teor, estará disponível para leituras e aquisição na Comissão de Pregão, no endereço: Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00h mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Magé-RJ, 22 de maio de 2017.

Luciléa da Fonseca Felix
Pregoeira



EXTRATO DE CARTA CONVITE

EXTRATO DE CARTA CONVITE

INSTRUMENTO: (Proc. nº 25661/2016) – CARTA CONVITE 004/2017
PARTES: O Município de Magé e HERCULANO'S COMERCIO LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE
VALOR: R\$ 79.883,00 (Setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais)
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 12/04/2017

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

HERCULANO'S COMERCIO LTDA. - ME



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 001C/2017 (Proc. nº 001/2017) – D.E. 009/2017
PARTES: O Município Magé e SAGA CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PESADOS PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MAGE.
VALOR: R\$ 12.041.399,04 (Doze milhões, quarenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e quatro centavos)
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 27/03/2017

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

SAGA CONSTRUTORA LTDA.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 014A/2017 (Proc. nº 28081/2016) – ADESÃO DE ATA Nº 01/2017
PARTES: O Município Magé e AVANTE BRASIL COMERCIO EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS
VALOR: R\$ 3.996.600,70 (Três milhões, novecentos e noventa e seis mil, seiscentos reais e setenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 14/02/2017

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

AVANTE BRASIL COMERCIO EIRELI

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 018/2017 (Proc. nº 2790/2017) – ADESÃO DE ATA Nº 03/2017
PARTES: O Município Magé e BDN SOLUÇÕES PARA CIDADANIA EIRELI - EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES
VALOR: R\$ 9.486.015,84 (Nove milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, quinze reais e oitenta e quatro centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 09/03/2017

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

BDN SOLUÇÕES PARA CIDADANIA EIRELI - EPP



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 019/2017 (Proc. nº 2790/2017) – ADESÃO DE ATA Nº 03/2017

PARTES: O Município Magé e **INDUSTRIA E COMERCIO MAXIMA LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES

VALOR: R\$ 3.656.872,80 (Três milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 09/03/2017

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

INDUSTRIA E COMERCIO MAXIMA LTDA.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 024/2017 (Proc. nº 5529/2017) – D.E. 005/2017

PARTES: O Município Magé e **E.L. DE OLIVEIRA SILVA COMERCIO DE GAS - ME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

VALOR: R\$ 446.850,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais)

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 04/04/2017

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ERNESTO LUIZ DE OLIVEIRA SILVA
E.L. DE OLIVEIRA SILVA COMERCIO DE GÁS - ME

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 025/2017 (Proc. nº 5526/2017) – D.E. 006/2017

PARTES: O Município Magé e **C.B. PINHEIRO COMERCIO E SERVIÇOS - ME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CARNES) PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

VALOR: R\$ 7.467.270,00 (Sete milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, duzentos e setenta reais)

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 04/04/2017

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

CELIA BERNARDO PINHEIRO
C.B. PINHEIRO COMERCIO E SERVIÇOS - ME

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 026/2017 (Proc. nº 5522/2017) – D.E. 007/2017

PARTES: O Município Magé e **DORVILLE REFEIÇÕES LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

VALOR: R\$ 3.153.366,00 (Três milhões, cento e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e seis reais)

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 29/03/2017

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

HILDA DA CONCEIÇÃO RICARDO DA SILVA
DORVILLE REFEIÇÕES LTDA - EPP.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 027/2017 (Proc. nº 5524/2017) – D.E. 008/2017

PARTES: O Município Magé e **DORVILLE REFEIÇÕES LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (NÃO PERECIVEIS) PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

VALOR: R\$ 13.237.839,60 (Treze milhões, duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 29/03/2017

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

HILDA DA CONCEIÇÃO RICARDO DA SILVA
DORVILLE REFEIÇÕES LTDA - EPP.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 030/2017 (Proc. nº 3349/2017) – D.E. 010/2017

PARTES: O Município Magé e **LABORATORIO DE ANÁLISES E PESQUISA CLÍNICAS LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS.

VALOR: R\$ 1.554.637,53 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos)

PRAZO: 03 (três) meses.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 13/04/2017

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISA CLINICA LTDA.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 033/2017 (Proc. nº 6071/2017) – ADESÃO DE ATA Nº 06/2017

PARTES: O Município Magé e **NATIVA CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAMPÕES E GRELHAS DE FERRO FUNDIDO

VALOR: R\$ 842.500,00 (Oitocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 24/04/2017

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

NATIVA CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI – EPP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo do Contrato Nº 035/2016 (Proc. nº 30067/2016) – ADESÃO DE ATANº 02/2016

PARTES: O Município Magé e **KADEMED MEDICAMENTOS LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA FARMACIA BASICA PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAUDE

VALOR: R\$ 3.153.997,67 (Três milhões, Cento e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e sete mil e sessenta e sete centavos)

PRAZO: 05 (cinco) meses.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 29/12/2016

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO PINTO COCCARO
KADEMED MEDICAMENTOS LTDA.



VISTA DA SERRA DOS ÓRGÃOS

Prefeitura
MAGÉREPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**DECRETO Nº 3137/2017**

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3137/2017

"Dispõe Sobre a Revogação em seu inteiro Teor do Decreto Nº 3114/2017, de 10 de Janeiro de 2017, que obriga a exigibilidade da Certidão de Aptidão Técnica nos certames Licitatórios".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art 91. inciso II. alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Considerando a recomendação lavrada pelo plenário do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do processo numero ICE'/R.J 206.395-8/17;

Art. 1º Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto nº 3114/2017, de 10 de Janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Magé, 29 de Maio de 2017.

Rafael Santos de Souza
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MAGE - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2017

RGF - ANEXO 1

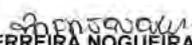
R\$ 1,00

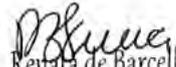
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESA EXECUTADAS Mai/2016 até Abr/2017 | | |
|---|---|------------------------------------|---------------|
| | LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS | TOTAL |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 220.503.233,9 | 2.819.627,4 | 223.322.861,3 |
| Pessoal Ativo | 206.013.395,2 | 2.819.627,4 | 208.833.022,6 |
| Pessoal Inativo e Pensionista | 14.489.838,7 | 0,0 | 14.489.838,7 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II) | 26.457.121,8 | 212.529,7 | 26.669.651,4 |
| (-) Decorrentes de Decisão Judicial | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| (-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 14.489.838,7 | 0,0 | 14.489.838,7 |
| (-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 11.967.283,1 | 12.300,0 | 11.979.583,1 |
| (-) Despesas de Exercícios Anteriores | 0,0 | 200.229,7 | 200.229,7 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II) | 194.046.112,1 | 2.607.097,7 | 196.653.209,8 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | VALOR |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | | | 405.260.558,7 |
| % do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100 | | | 48,53 % |
| LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <64,00%> | | | 218.840.701,7 |
| LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <61,30%> | | | 207.898.666,6 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,8%> | | | 196.956.631,5 |

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).


 Ottoniluz Ferreira
 Secretário de Controle Interno
 Portaria nº 0028/2017


 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO


 MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES


 Renata de Barcellos
 CRC/RJ nº 121360/0-1
 Matrícula T-2491



MUNICÍPIO DE MAGE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2017

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1.00

| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
|--|--------------------------|----------------------------|-----------------|-----------------|
| | | 1º Quadrimestre | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 60.802.563,8 | 29.338.775,0 | 0,0 | 0,0 |
| Dívida Mobiliária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Dívida Contratual | 60.802.563,8 | 29.338.775,0 | 0,0 | 0,0 |
| Interna | 60.802.563,8 | 29.338.775,0 | 0,0 | 0,0 |
| Externa | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DEDUÇÕES(II)* | 85.345.603,5 | 148.008.782,8 | 0,0 | 0,0 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 136.058.521,1 | 198.721.700,4 | 0,0 | 0,0 |
| (-) RP Processados (Exceto Precatórios) | 50.712.917,6 | 50.712.917,6 | 0,0 | 0,0 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II) | -24.543.039,7 | -118.670.007,8 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 408.696.538,7 | 405.260.558,7 | 0,0 | 0,0 |
| % da DC sobre a RCL [I / RCL] | 14,88 % | 7,24 % | 0,00 % | 0,00 % |
| % da DCL sobre a RCL [III / RCL] | -6,01 % | -29,28 % | 0,00 % | 0,00 % |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL | 120,00 % | 120,00 % | 120,00 % | 120,00 % |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6% | 120,00 % | 120,00 % | 120,00 % | 120,00 % |

| DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
|---|--------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII) | 60.802.563,8 | 29.338.775,0 | 0,0 | 0,0 |
| DÍVIDA DE PPP (V) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS (VI) | 29.338.775,0 | 29.338.775,0 | 0,0 | 0,0 |
| De Tributos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| De Contribuições Sociais | 29.338.775,0 | 29.338.775,0 | 0,0 | 0,0 |
| Previdenciárias | 25.709.995,9 | 25.709.995,9 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Contribuições Sociais | 3.628.779,1 | 3.628.779,1 | 0,0 | 0,0 |
| Do FGTS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII) | 31.463.788,8 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Interna | 31.463.788,8 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Externa | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
|---|--------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DEPÓSITOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 17.784.592,7 | 17.784.592,7 | 0,0 | 0,0 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

Otoniluz Ferreira
Secretário de Controle Interno
Portaria nº 0028/2017

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

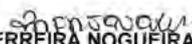
Renata de Barcellos
CRC/RJ nº 121360/0-1
Matricula T-2491



| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | | |
|---|--------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Passivo Atuarial | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DEDUÇÕES(X)' | 2.040.864,7 | 7.235.252,0 | 0,0 | 0,0 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 5.244.194,2 | 10.431.717,8 | 0,0 | 0,0 |
| Investimento do RPPS | 146.012,4 | 152.876,1 | 0,0 | 0,0 |
| (-)-Restos a Pagar Processados | 3.349.341,9 | 3.349.341,9 | 0,0 | 0,0 |
| OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Precatórios anteriores a 5.5.2000 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Insuficiência Financeira | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Depósitos | 3.349.341,9 | 3.349.341,9 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Obrigações | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (XI) = (IX - X) | -2.040.864,7 | -7.235.252,0 | 0,0 | 0,0 |


 Ottoni Luiz Ferreira
 Secretário de Controle Interno
 Portaria nº 0028/2017


 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO


 MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES


 Renata de Barcellos
 CRC/RJ nº 121360/0-1
 Matrícula T-2491



MUNICÍPIO DE MAGE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2017

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

| GARANTIAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
|--|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS (I) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aval ou fiança em operações de crédito | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Garantias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| INTERNAS (II) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aval ou fiança em operações de crédito | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras garantias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL (I + II) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 408.696.538,7 | 405.260.558,7 | 0,0 | 0,0 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 % |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL | 22,00 % | 22,00 % | 22,00 % | 22,00 % |

| CONTRAGARANTIAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
|---|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| GARANTIAS EXTERNAS (I) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aval ou fiança em operações de crédito | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras garantias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| GARANTIAS INTERNAS (II) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aval ou fiança em operações de crédito | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras garantias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

MEDIDAS CORRETIVAS :

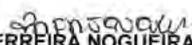
Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.


Ottoniluz Ferreira
Secretário de Controle Interno
Portaria nº 0028/2017


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO


MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES


Keitara de Barcellos
CRC/RJ nº 121360/0-1
Matricula T-2491



MUNICÍPIO DE MAGE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2017

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

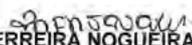
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | OPERAÇÕES REALIZADAS | |
|--|-----------------------|--------------------|
| | Até o 1º Quadrimestre | |
| | No Quadr. | Até o Quadr. |
| SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) | 0,0 | 0,0 |
| Mobiliária | 0,0 | 0,0 |
| Interna | 0,0 | 0,0 |
| Externa | 0,0 | 0,0 |
| Contratual | 0,0 | 0,0 |
| Interna | 0,0 | 0,0 |
| Abertura de Crédito | 0,0 | 0,0 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro | 0,0 | 0,0 |
| Derivadas de PPP | 0,0 | 0,0 |
| Demais Aquisições Financiadas | 0,0 | 0,0 |
| Antecipação de Receita | 0,0 | 0,0 |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,0 | 0,0 |
| Demais Antecipações de Crédito | 0,0 | 0,0 |
| Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,0 | 0,0 |
| Outras Operações de Crédito | 0,0 | 0,0 |
| Externa | 0,0 | 0,0 |
| Contratuais | 0,0 | 0,0 |
| NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) | 0,0 | 0,0 |
| Parcelamento de Dívidas | 0,0 | 0,0 |
| De Tributos | 0,0 | 0,0 |
| De Contribuições Sociais | 0,0 | 0,0 |
| Previdenciárias | 0,0 | 0,0 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,0 | 0,0 |
| Do FGTS | 0,0 | 0,0 |
| Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial | 0,0 | 0,0 |
| Programa de Iluminação Pública - RELUZ | 0,0 | 0,0 |
| Amparadas pelo art. 9-N da resolução nº 2827/01 do CMN | 0,0 | 0,0 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 405.260.558,73 | -- |
| OPERAÇÕES VEDADAS (III) | -- | -- |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III) | 0,00 | 0,00 % |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001) | 64.841.689,40 | 16 % |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL | 0,00 | 0,00 % |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001) | 28.368.239,11 | 7 % |
| TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa) | 0,00 | 0,00 % |

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota :


 Ottoni Luiz Ferreira
 Secretário de Controle Interno
 Portaria nº 0028/2017


 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO


 MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES


 Renata de Barcellos
 CRC/RJ nº 121360/0-1
 Matrícula T-2491



MUNICÍPIO DE MAGE - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2017

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O BIMESTRE |
|--------------------------|----------------------|
| Receita Corrente Líquida | 405.260.558,7 |

| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---------------|---------------|
| Total da Despesa com Pessoal - TDP | 196.653.209,8 | 48,53 % |
| Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF) | 218.840.701,7 | 54,00 % |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 207.898.666,6 | 51,30 % |

| DÍVIDA | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|----------------|---------------|
| Dívida Consolidada Líquida | -118.670.007,8 | -29,28 % |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 486.312.670,5 | 120,00 % |

| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|-------|---------------|
| Total das Garantias | 0,0 | 0,00 % |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,0 | 22,00 % |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|--------------|---------------|
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,0 | 0,00 % |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,0 | 0,00 % |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas | 64.841.689,4 | 16,00 % |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita | 28.368.239,1 | 7,00 % |

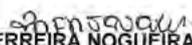
| RESTOS A PAGAR | Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS | Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos Pag Não Proc) |
|--|---|--|
| Valor apurado nos demonstrativos respectivos | 0,0 | 0,0 |

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota :


Ottoni Luiz Ferreira
Secretário de Controle Interno
Portaria nº 0028/2017


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO


MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES


Renata de Barcellos
CRC/RJ nº 121360/0-1
Matricula T-2491


 MUNICÍPIO DE MAGE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2017

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------|-----------------|---------|------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até 04/2017 (c) | % (c/a) | |
| | | | | | | | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 442.054.400,0 | 442.054.400,0 | 72.108.114,2 | 16,3 | 138.246.471,6 | 31,3 | 303.807.928,4 |
| RECEITAS CORRENTES | 439.434.400,0 | 439.434.400,0 | 72.088.157,5 | 16,4 | 137.898.104,0 | 31,4 | 301.596.296,0 |
| RECEITAS TRIBUTÁRIAS | 50.129.000,0 | 50.129.000,0 | 12.979.382,4 | 25,9 | 18.630.976,5 | 37,2 | 31.498.023,5 |
| Impostos | 42.965.000,0 | 42.965.000,0 | 9.935.400,9 | 23,1 | 15.222.101,5 | 35,4 | 27.742.898,5 |
| Taxas | 5.464.000,0 | 5.464.000,0 | 3.043.981,5 | 55,7 | 3.408.875,0 | 62,4 | 2.055.125,0 |
| Contribuição de Melhoria | 1.700.000,0 | 1.700.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1.700.000,0 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 24.010.000,0 | 24.010.000,0 | 6.493.862,9 | 27,0 | 7.581.530,1 | 31,6 | 16.419.469,9 |
| Contribuições Sociais | 10.800.000,0 | 10.800.000,0 | 3.376.449,4 | 31,3 | 3.376.449,4 | 31,3 | 7.423.550,6 |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico | 10.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 |
| Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (EC) | 13.200.000,0 | 13.200.000,0 | 3.117.413,5 | 23,6 | 4.215.080,7 | 31,9 | 8.984.919,3 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 5.595.400,0 | 5.595.400,0 | 431.005,0 | 7,7 | 823.127,2 | 14,7 | 4.772.272,8 |
| Receitas Imobiliárias | 10.000,0 | 10.000,0 | 509,8 | 5,1 | 1.019,5 | 10,2 | 8.980,5 |
| Receitas de Valores Imobiliários | 5.575.400,0 | 5.575.400,0 | 430.495,2 | 7,7 | 822.107,7 | 14,7 | 4.753.292,3 |
| Receitas de Concessões e Permissões | 10.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 |
| Compensações Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita decorrente do direito expl. bens públicos área dom públ | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita de Cessão de Direitos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas Industriais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 400.000,0 | 400.000,0 | 267,2 | 0,1 | 437,6 | 0,1 | 398.562,4 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 334.600.000,0 | 334.600.000,0 | 50.708.952,9 | 15,2 | 107.969.809,1 | 32,3 | 226.630.190,9 |
| Transferências Intergovernamentais | 334.560.000,0 | 334.560.000,0 | 50.708.952,9 | 15,2 | 107.969.809,1 | 32,3 | 226.590.190,9 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências do Exterior | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências de Pessoas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências de Convênios | 40.000,0 | 40.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 40.000,0 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 24.700.000,0 | 24.700.000,0 | 1.474.687,1 | 6,0 | 2.822.223,5 | 11,4 | 21.877.776,5 |
| Multas e Juros de Mora | 6.500.000,0 | 6.500.000,0 | 732.283,4 | 11,3 | 1.356.526,4 | 20,9 | 5.144.473,6 |
| Indenizações e Restituições | 1.200.000,0 | 1.200.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1.200.000,0 |
| Receita da Dívida Ativa | 4.500.000,0 | 4.500.000,0 | 638.938,4 | 14,2 | 1.233.589,3 | 27,4 | 3.266.410,7 |
| Receitas Decorrentes de Aportes e Período p/Amortiz. Def. Atuarial RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receitas Correntes Diversas | 12.500.000,0 | 12.500.000,0 | 103.465,2 | 0,8 | 233.107,9 | 1,9 | 12.266.892,1 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 2.620.000,0 | 2.620.000,0 | 19.866,7 | 0,8 | 408.367,6 | 15,6 | 2.211.632,4 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 100.000,0 | 100.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 100.000,0 |
| Operações de Crédito Internas | 100.000,0 | 100.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 100.000,0 |
| Operações de Crédito Externas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 900.000,0 | 900.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 900.000,0 |
| Alienação de Bens Móveis | 500.000,0 | 500.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 500.000,0 |
| Alienação de Bens Imóveis | 400.000,0 | 400.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 400.000,0 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.320.000,0 | 1.320.000,0 | 17.116,1 | 1,3 | 402.686,4 | 30,5 | 917.313,6 |
| Transferências Intergovernamentais | 830.000,0 | 830.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 830.000,0 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências do Exterior | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências de Pessoas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferência de Outras Instituições Públicas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências de Convênio | 490.000,0 | 490.000,0 | 17.116,1 | 3,5 | 402.686,4 | 82,2 | 87.313,6 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 300.000,0 | 300.000,0 | 2.840,6 | 0,9 | 5.681,2 | 1,9 | 294.318,8 |
| Integralização do Capital Social | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Rec. Div. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ. | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas | 300.000,0 | 300.000,0 | 2.840,6 | 0,9 | 5.681,2 | 1,9 | 294.318,8 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 10.800.000,0 | 10.800.000,0 | 3.328.114,7 | 30,8 | 3.328.114,7 | 30,8 | 7.471.885,3 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 452.854.400,0 | 452.854.400,0 | 75.436.228,9 | 16,7 | 141.574.586,3 | 31,3 | 311.279.813,7 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANÇ. (IV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Operações de Crédito Internas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Mobilização para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contratual para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Operações de Crédito Externas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Mobilização para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contratual para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 452.854.400,0 | 452.854.400,0 | 75.436.228,9 | 16,7 | 141.574.586,3 | 31,3 | 311.279.813,7 |
| DEFICIT | | | | | | | 0,0 |
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 452.854.400,0 | 452.854.400,0 | 75.436.228,9 | 16,7 | 141.574.586,3 | 31,3 | 311.279.813,7 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais) | | | | | | | 0,0 |
| Superavit Financeiro | | | | | | | 0,0 |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | | | | | | 0,0 |

Continua (1/3)

Ottoni Luiz Ferreira

Secretário de Controle Interno

Portaria nº 0028/2017

 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

 Renata de Barcellos
 CRC/RJ nº 121360/0-1
 Matrícula T-2491



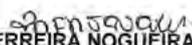
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------|-----------------|---------|------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até 04/2017 (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 10.800.000,0 | 10.800.000,0 | 3.328.114,7 | 30,8 | 3.328.114,7 | 30,8 | 7.471.885,3 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Impostos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Taxas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contribuição de Melhoria | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 10.800.000,0 | 10.800.000,0 | 3.328.114,7 | 30,8 | 3.328.114,7 | 30,8 | 7.471.885,3 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL | 10.800.000,0 | 10.800.000,0 | 3.328.114,7 | 30,8 | 3.328.114,7 | 30,8 | 7.471.885,3 |

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Continua (2/3)


 Ottoni Luiz Ferreira
 Secretário de Controle Interno
 Portaria nº 0028/2017


 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO


 MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES


 Renata de Barcellos
 CRC/RJ nº 121360/0-1
 Matrícula T-2491

MUNICÍPIO DE MAGE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Bimestre / 2017

Continuação (3/3)

LRF, Art 52 - inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e - f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO i = (e - h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j) |
|--|----------------------|------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até 04/2017 (f) | | No Bimestre | Até 04/2017 (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 438.300.200,0 | 441.390.039,4 | 92.275.943,9 | 313.036.611,1 | 128.353.428,3 | 84.609.673,6 | 105.984.191,5 | 335.425.847,9 | 66.730.353,1 |
| DESPESAS CORRENTES | 396.007.600,0 | 412.560.542,5 | 89.725.792,0 | 309.778.499,9 | 102.782.042,6 | 83.226.027,8 | 104.580.545,7 | 307.979.996,8 | 65.614.730,3 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 203.271.400,0 | 202.820.779,8 | 15.715.533,0 | 184.711.491,7 | 18.109.288,1 | 56.977.316,7 | 65.544.617,4 | 137.276.162,4 | 35.371.025,8 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 2.000.000,0 | 2.000.000,0 | 0,0 | 0,0 | 2.000.000,0 | 0,0 | 0,0 | 2.000.000,0 | 0,0 |
| OUTRAS CORRENTES | 190.736.200,0 | 207.739.762,7 | 74.010.259,0 | 125.067.008,2 | 82.672.754,5 | 26.248.711,1 | 39.035.928,3 | 168.703.834,4 | 30.243.705,5 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 38.592.600,0 | 24.129.496,9 | 2.550.151,9 | 3.258.111,2 | 20.871.385,7 | 1.383.645,8 | 1.383.645,8 | 22.745.851,1 | 1.115.622,8 |
| INVESTIMENTOS | 37.304.500,0 | 22.661.213,6 | 2.314.968,8 | 3.022.927,9 | 19.638.285,7 | 1.354.247,9 | 1.354.247,9 | 21.306.965,7 | 1.115.622,8 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 248.100,0 | 428.283,3 | 235.183,3 | 235.183,3 | 195.100,0 | 29.397,9 | 29.397,9 | 398.885,4 | 0,0 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 1.040.000,0 | 1.040.000,0 | 0,0 | 0,0 | 1.040.000,0 | 0,0 | 0,0 | 1.040.000,0 | 0,0 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 4.700.000,0 | 4.700.000,0 | 0,0 | 0,0 | 4.700.000,0 | 0,0 | 0,0 | 4.700.000,0 | 0,0 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 13.584.200,0 | 13.083.000,0 | 11.955.000,0 | 12.205.000,0 | 878.000,0 | 3.379.589,1 | 3.418.234,2 | 9.664.765,8 | 3.383.934,6 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX) | 452.884.400,0 | 454.473.039,4 | 104.230.943,9 | 325.241.611,1 | 129.231.428,3 | 87.989.262,7 | 109.382.425,7 | 345.090.613,7 | 70.114.287,7 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Dívida Mobiliária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Dívida Mobiliária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (X + XII) | 452.884.400,0 | 454.473.039,4 | 104.230.943,9 | 325.241.611,1 | 129.231.428,3 | 87.989.262,7 | 109.382.425,7 | 345.090.613,7 | 70.114.287,7 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | 0,0 | | | 32.192.160,6 | | 71.460.296,5 |
| TOTAL (XIV)=(XIII+XIII) | | | | 325.241.611,1 | | | 141.574.586,3 | | 141.574.586,3 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e - f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e - h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j) |
|------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------|---------------------|------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até 04/2017 (f) | | No Bimestre | Até 04/2017 (h) | | |
| DESPESAS CORRENTES | 13.584.200,0 | 13.083.000,0 | 11.955.000,0 | 12.205.000,0 | 878.000,0 | 3.379.589,1 | 3.418.234,2 | 9.664.765,8 | 3.383.934,6 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 13.584.200,0 | 13.083.000,0 | 11.955.000,0 | 12.205.000,0 | 878.000,0 | 3.379.589,1 | 3.418.234,2 | 9.664.765,8 | 3.383.934,6 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| INVESTIMENTOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL | 13.584.200,0 | 13.083.000,0 | 11.955.000,0 | 12.205.000,0 | 878.000,0 | 3.379.589,1 | 3.418.234,2 | 9.664.765,8 | 3.383.934,6 |

Fonte: Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas)

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 31/05/2017 19:18h

Anexo 1 do RREO

 Ottoni Luiz Ferreira
 Secretário de Controle Interno
 Portaria nº 0028/2017

 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

 Renata de Barcellos
 CRC/RJ nº 121360/0-1
 Matrícula T-2491



MUNICÍPIO DE MAGE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2017

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------|-------------------|---------------------|-----------------|---------------|-------------------|
| | | | No Bimestre | Até 04/2017 (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até 04/2017 (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 439.300.200,0 | 441.390.039,4 | 92.275.943,9 | 313.036.611,1 | 96,2 | 126.353.426,4 | 84.609.673,7 | 105.964.191,6 | 96,9 | 335.425.847,9 |
| Legislativa | 13.630.000,0 | 13.630.000,0 | 12.871,6 | 11.887.198,1 | 3,7 | 1.742.801,9 | 1.722.720,3 | 3.399.686,8 | 3,1 | 10.230.313,2 |
| Ação Legislativa | 13.630.000,0 | 13.630.000,0 | 12.871,6 | 11.887.198,1 | 3,7 | 1.742.801,9 | 1.722.720,3 | 3.399.686,8 | 3,1 | 10.230.313,2 |
| Judiciária | 4.216.000,0 | 3.825.678,9 | 39.293,9 | 2.099.662,5 | 0,6 | 1.726.016,4 | 376.733,2 | 507.987,1 | 0,5 | 3.317.691,8 |
| Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic. | 4.216.000,0 | 3.825.678,9 | 39.293,9 | 2.099.662,5 | 0,6 | 1.726.016,4 | 376.733,2 | 507.987,1 | 0,5 | 3.317.691,8 |
| Administração | 33.381.700,0 | 32.191.972,2 | 3.652.559,6 | 21.525.976,0 | 6,6 | 10.665.996,2 | 6.487.528,1 | 8.476.019,1 | 7,7 | 23.715.963,1 |
| Planejamento e Orçamento | 1.081.000,0 | 1.081.000,0 | 15.000,0 | 816.000,0 | 0,3 | 265.000,0 | 215.231,2 | 215.231,2 | 0,2 | 865.768,8 |
| Administração Geral | 31.238.700,0 | 30.099.972,2 | 3.622.559,6 | 19.815.976,0 | 6,1 | 10.283.996,2 | 6.042.920,3 | 8.031.411,4 | 7,3 | 22.068.560,9 |
| Controle Interno | 959.000,0 | 911.000,0 | 15.000,0 | 794.000,0 | 0,2 | 117.000,0 | 129.376,6 | 129.376,6 | 0,1 | 781.623,4 |
| Administração de Receitas | 103.000,0 | 100.000,0 | 0,0 | 100.000,0 | 0,0 | 0,0 | 100.000,0 | 100.000,0 | 0,1 | 0,0 |
| Segurança Pública | 3.696.000,0 | 3.684.700,0 | 211.146,6 | 2.675.551,4 | 0,8 | 1.009.148,6 | 1.224.229,9 | 1.259.346,2 | 1,2 | 2.425.353,8 |
| Administração Geral | 273.000,0 | 273.000,0 | 0,0 | 6.000,0 | 0,0 | 267.000,0 | 294,5 | 855,0 | 0,0 | 272.145,0 |
| Normatização e Fiscalização | 1.873.000,0 | 1.873.000,0 | 25.000,0 | 1.675.000,0 | 0,5 | 198.000,0 | 918.111,7 | 918.111,7 | 0,8 | 954.888,3 |
| Defesa Civil | 1.489.000,0 | 1.477.700,0 | 186.146,6 | 994.551,4 | 0,3 | 483.148,6 | 305.819,7 | 340.379,4 | 0,3 | 1.137.320,6 |
| Informação e Inteligência | 61.000,0 | 61.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 61.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 61.000,0 |
| Assistência Social | 10.929.500,0 | 12.607.667,7 | 2.914.384,5 | 9.513.547,8 | 2,9 | 3.094.006,9 | 2.120.765,7 | 2.492.381,1 | 2,3 | 10.115.173,6 |
| Assistência ao Idoso | 120.000,0 | 120.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 120.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 120.000,0 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 120.000,0 | 120.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 120.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 120.000,0 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 120.000,0 | 120.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 120.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 120.000,0 |
| Assistência Comunitária | 10.569.500,0 | 12.247.554,7 | 2.914.384,5 | 9.513.547,8 | 2,9 | 2.734.006,9 | 2.120.765,7 | 2.492.381,1 | 2,3 | 9.755.173,6 |
| Previdência Social | 21.560.000,0 | 21.560.000,0 | 200,5 | 18.675.200,5 | 6,7 | 2.884.799,5 | 4.217.638,6 | 4.217.638,6 | 3,9 | 17.342.361,4 |
| Administração Geral | 2.085.000,0 | 2.085.000,0 | 0,0 | 1.000.000,0 | 0,3 | 1.085.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 2.085.000,0 |
| Outros Encarg. Especiais | 19.475.000,0 | 19.475.000,0 | 200,5 | 17.675.200,5 | 5,4 | 1.799.799,5 | 4.217.638,6 | 4.217.638,6 | 3,9 | 15.257.361,4 |
| Saúde | 82.678.500,0 | 86.678.500,0 | 21.212.358,7 | 86.031.814,3 | 20,3 | 20.546.685,8 | 23.293.341,7 | 29.789.997,5 | 27,2 | 56.789.502,5 |
| Administração Geral | 2.856.500,0 | 2.846.500,0 | 258.228,1 | 2.516.035,5 | 0,8 | 330.464,5 | 1.156.323,7 | 1.359.091,1 | 1,2 | 1.487.408,9 |
| Atenção Básica | 31.251.000,0 | 31.489.000,0 | 7.614.006,9 | 25.985.516,0 | 8,0 | 5.513.484,0 | 10.260.108,1 | 12.567.915,5 | 11,5 | 18.931.084,5 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 35.657.000,0 | 40.114.481,2 | 11.710.489,7 | 32.631.843,8 | 10,0 | 7.482.637,4 | 10.544.747,4 | 13.505.371,0 | 12,3 | 26.609.110,2 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 5.490.000,0 | 4.694.518,8 | 6.000,0 | 255.000,0 | 0,1 | 4.439.518,8 | 21.253,6 | 26.785,9 | 0,0 | 4.667.732,9 |
| Vigilância Epidemiológica | 2.424.000,0 | 2.424.000,0 | 229.200,0 | 1.522.801,7 | 0,5 | 901.198,3 | 259.626,4 | 259.626,4 | 0,2 | 2.164.373,6 |
| Alimentação e Nutrição | 5.000.000,0 | 5.000.000,0 | 1.394.433,9 | 3.120.617,2 | 1,0 | 1.879.382,8 | 1.051.282,5 | 2.070.207,6 | 1,9 | 2.929.792,4 |
| Trabalho | 1.705.000,0 | 1.665.000,0 | 24.720,0 | 1.230.664,9 | 0,4 | 424.435,1 | 189.911,5 | 195.284,4 | 0,2 | 1.459.715,6 |
| Fomento ao Trabalho | 1.705.000,0 | 1.665.000,0 | 24.720,0 | 1.230.664,9 | 0,4 | 424.435,1 | 189.911,5 | 195.284,4 | 0,2 | 1.459.715,6 |
| Educação | 189.410.000,0 | 184.421.543,3 | 32.970.430,4 | 128.973.152,6 | 39,7 | 65.448.390,8 | 31.708.932,4 | 40.098.769,5 | 36,7 | 144.322.773,9 |
| Administração Geral | 1.929.000,0 | 1.429.000,0 | 55.036,1 | 155.036,1 | 0,0 | 1.273.961,9 | 5.890,6 | 7.849,9 | 0,0 | 1.421.150,1 |
| Ensino Fundamental | 141.740.000,0 | 136.695.001,9 | 26.332.611,6 | 104.319.228,8 | 32,1 | 32.375.773,2 | 25.425.284,6 | 32.684.235,2 | 29,9 | 104.010.766,7 |
| Educação Infantil | 45.229.000,0 | 45.785.541,4 | 6.382.780,7 | 24.218.885,7 | 7,4 | 21.566.655,7 | 6.277.757,2 | 7.406.684,3 | 6,8 | 38.378.857,1 |
| Educação de Jovens e Adultos | 512.000,0 | 512.000,0 | 200.000,0 | 280.000,0 | 0,1 | 232.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 512.000,0 |

Ottoni Luiz Ferreira
Secretário de Controle Interno
Portaria nº 0028/2017

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

Renata de Barcellos
CRC/RJ nº 121360/0-1
Matrícula T-2491

MUNICÍPIO DE MAGE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2017

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------|-------------------|---------------------|-----------------|---------------|-------------------|
| | | | No Bimestre | Até 04/2017 (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até 04/2017 (d) | % (d/total d) | |
| Cultura | 348.800,0 | 378.800,0 | 130.048,3 | 330.064,0 | 0,1 | 48.736,0 | 119.095,6 | 280.811,3 | 0,3 | 97.888,7 |
| Administração Geral | 46.000,0 | 10.000,0 | 8.000,0 | 9.000,0 | 0,0 | 1.000,0 | 134,7 | 134,7 | 0,0 | 9.865,3 |
| Difusão Cultural | 302.800,0 | 368.800,0 | 122.048,3 | 321.064,0 | 0,1 | 47.736,0 | 118.960,9 | 280.676,6 | 0,3 | 88.123,4 |
| Urbanismo | 59.049.000,0 | 67.405.489,2 | 30.613.301,7 | 46.232.689,3 | 14,2 | 21.172.789,8 | 12.132.153,8 | 14.225.881,9 | 13,0 | 53.178.607,3 |
| Administração Geral | 5.249.000,0 | 5.208.000,0 | 66.067,8 | 4.957.259,8 | 1,5 | 250.740,2 | 1.521.449,5 | 1.571.608,3 | 1,4 | 3.636.391,7 |
| Infra-estrutura Urbana | 53.800.000,0 | 62.197.489,2 | 30.547.233,8 | 41.275.439,6 | 12,7 | 20.922.049,6 | 10.610.704,2 | 12.654.273,6 | 11,6 | 49.543.215,6 |
| Habitação | 300,0 | 300,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 300,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 300,0 |
| Habitação Urbana | 300,0 | 300,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 300,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 300,0 |
| Gestão Ambiental | 7.160.400,0 | 2.343.266,0 | 58.661,5 | 1.726.863,8 | 0,5 | 616.392,2 | 470.197,6 | 474.439,4 | 0,4 | 1.668.816,6 |
| Administração Geral | 2.065.400,0 | 2.073.096,4 | 55.272,3 | 1.723.474,6 | 0,5 | 349.621,8 | 466.808,4 | 471.050,2 | 0,4 | 1.602.046,2 |
| Controle Ambiental | 5.065.000,0 | 240.159,6 | 3.389,2 | 3.389,2 | 0,0 | 236.770,4 | 3.389,2 | 3.389,2 | 0,0 | 236.770,4 |
| Recursos Hídricos | 30.000,0 | 30.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 30.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 30.000,0 |
| Agricultura | 1.849.000,0 | 1.855.746,0 | 382.782,7 | 1.092.131,9 | 0,3 | 763.614,1 | 244.327,5 | 244.574,8 | 0,2 | 1.611.171,2 |
| Administração Geral | 1.485.000,0 | 1.491.746,0 | 382.782,7 | 1.092.131,9 | 0,3 | 399.614,1 | 244.327,5 | 244.574,8 | 0,2 | 1.247.171,2 |
| Extensão Rural | 263.000,0 | 263.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 263.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 263.000,0 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 101.000,0 | 101.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 101.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 101.000,0 |
| Indústria | 61.000,0 | 61.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 61.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 61.000,0 |
| Promoção Industrial | 61.000,0 | 61.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 61.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 61.000,0 |
| Desporto e Lazer | 1.925.000,0 | 1.500.499,2 | 53.184,0 | 1.042.184,0 | 0,3 | 458.315,2 | 302.101,9 | 302.374,0 | 0,3 | 1.198.125,2 |
| Administração Geral | 1.191.000,0 | 1.231.499,2 | 46.394,0 | 1.035.394,0 | 0,3 | 196.105,2 | 302.101,9 | 302.374,0 | 0,3 | 929.125,2 |
| Turismo | 60.000,0 | 60.000,0 | 6.790,0 | 6.790,0 | 0,0 | 53.210,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 60.000,0 |
| Lazer | 674.000,0 | 209.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 209.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 209.000,0 |
| Encargos especiais | 3.000.000,0 | 3.000.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 3.000.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 3.000.000,0 |
| Outros Encargos Especiais | 3.000.000,0 | 3.000.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 3.000.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 3.000.000,0 |
| Reserva de Contingência | 4.700.000,0 | 4.700.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 4.700.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 4.700.000,0 |
| Reserva de Contingência | 4.700.000,0 | 4.700.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 4.700.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 4.700.000,0 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 13.584.200,0 | 13.083.000,0 | 11.955.000,0 | 12.205.000,0 | 3,8 | 878.000,0 | 3.379.589,1 | 3.418.234,2 | 3,1 | 8.664.765,8 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 452.864.400,0 | 454.473.039,4 | 104.230.943,9 | 325.241.611,1 | 100,00 | 129.231.428,4 | 87.989.262,7 | 109.382.425,7 | 100,00 | 345.090.613,7 |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------|-------------------|---------------------|-----------------|---------------|-------------------|
| | | | No Bimestre | Até 04/2017 (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até 04/2017 (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 13.584.200,0 | 13.083.000,0 | 11.955.000,0 | 12.205.000,0 | 3,8 | 878.000,0 | 3.379.589,1 | 3.418.234,2 | 3,1 | 8.664.765,8 |
| Legislativa | 370.000,0 | 370.000,0 | 0,0 | 250.000,0 | 0,1 | 120.000,0 | 32.857,9 | 71.503,0 | 0,1 | 298.497,0 |
| Ação Legislativa | 370.000,0 | 370.000,0 | 0,0 | 250.000,0 | 0,1 | 120.000,0 | 32.857,9 | 71.503,0 | 0,1 | 298.497,0 |
| Judiciária | 200.000,0 | 200.000,0 | 200.000,0 | 200.000,0 | 0,1 | 0,0 | 25.710,6 | 25.710,6 | 0,0 | 174.289,4 |
| Defesa da Inter. Públ. no Proc. Judic. | 200.000,0 | 200.000,0 | 200.000,0 | 200.000,0 | 0,1 | 0,0 | 25.710,6 | 25.710,6 | 0,0 | 174.289,4 |

Ottoni Luiz Ferreira
 Secretário de Controle Interno
 Portaria nº 0028/2017

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

Renata de Barcellos
 CRC/RJ nº 121360/0-1
 Matrícula T-2491



MUNICÍPIO DE MAGE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2017

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

RS1,00

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---------------------------------------|--------------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|--------------------|
| | | | No Bimestre | Até 04/2017 (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até 04/2017 (d) | % (d/total d) | |
| Administração | 1.956.000,0 | 1.956.000,0 | 1.956.000,0 | 1.956.000,0 | 0,6 | 0,0 | 304.127,0 | 304.127,0 | 0,3 | 1.651.873,0 |
| Planejamento e Orçamento | 66.000,0 | 66.000,0 | 66.000,0 | 66.000,0 | 0,0 | 0,0 | 3.374,7 | 3.374,7 | 0,0 | 62.625,3 |
| Administração Geral | 1.824.000,0 | 1.824.000,0 | 1.824.000,0 | 1.824.000,0 | 0,6 | 0,0 | 295.218,9 | 295.218,9 | 0,3 | 1.528.781,1 |
| Controle Interno | 66.000,0 | 66.000,0 | 66.000,0 | 66.000,0 | 0,0 | 0,0 | 5.533,5 | 5.533,5 | 0,0 | 60.466,5 |
| Segurança Pública | 199.000,0 | 199.000,0 | 199.000,0 | 199.000,0 | 0,1 | 0,0 | 38.920,4 | 38.920,4 | 0,0 | 160.079,6 |
| Normatização e Fiscalização | 133.000,0 | 133.000,0 | 133.000,0 | 133.000,0 | 0,0 | 0,0 | 35.646,2 | 35.646,2 | 0,0 | 97.353,8 |
| Defesa Civil | 66.000,0 | 66.000,0 | 66.000,0 | 66.000,0 | 0,0 | 0,0 | 3.274,2 | 3.274,2 | 0,0 | 62.725,8 |
| Assistência Social | 513.000,0 | 413.000,0 | 413.000,0 | 413.000,0 | 0,1 | 0,0 | 98.874,5 | 98.874,5 | 0,1 | 314.125,5 |
| Assistência Comunitária | 513.000,0 | 413.000,0 | 413.000,0 | 413.000,0 | 0,1 | 0,0 | 98.874,5 | 98.874,5 | 0,1 | 314.125,5 |
| Previdência Social | 100.000,0 | 100.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 100.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 100.000,0 |
| Administração Geral | 100.000,0 | 100.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 100.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 100.000,0 |
| Saúde | 2.115.000,0 | 1.715.000,0 | 1.715.000,0 | 1.715.000,0 | 0,5 | 0,0 | 375.194,5 | 375.194,5 | 0,3 | 1.339.805,5 |
| Administração Geral | 210.000,0 | 210.000,0 | 210.000,0 | 210.000,0 | 0,1 | 0,0 | 198.696,8 | 198.696,8 | 0,2 | 11.303,2 |
| Atenção Básica | 1.050.000,0 | 950.000,0 | 950.000,0 | 950.000,0 | 0,3 | 0,0 | 145.016,5 | 145.016,5 | 0,1 | 804.983,5 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 835.000,0 | 535.000,0 | 535.000,0 | 535.000,0 | 0,2 | 0,0 | 31.481,2 | 31.481,2 | 0,0 | 503.518,8 |
| Vigilância Epidemiológica | 20.000,0 | 20.000,0 | 20.000,0 | 20.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 20.000,0 |
| Trabalho | 99.000,0 | 99.000,0 | 99.000,0 | 99.000,0 | 0,0 | 0,0 | 2.182,7 | 2.182,7 | 0,0 | 96.817,3 |
| Fomento ao Trabalho | 99.000,0 | 99.000,0 | 99.000,0 | 99.000,0 | 0,0 | 0,0 | 2.182,7 | 2.182,7 | 0,0 | 96.817,3 |
| Educação | 7.020.000,0 | 7.020.000,0 | 6.370.000,0 | 6.370.000,0 | 2,0 | 650.000,0 | 2.429.478,0 | 2.429.478,0 | 2,2 | 4.590.522,0 |
| Administração Geral | 120.000,0 | 120.000,0 | 60.000,0 | 60.000,0 | 0,0 | 60.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 120.000,0 |
| Ensino Fundamental | 5.370.000,0 | 5.370.000,0 | 5.000.000,0 | 5.000.000,0 | 1,5 | 370.000,0 | 2.057.363,2 | 2.057.363,2 | 1,9 | 3.312.636,8 |
| Educação Infantil | 1.520.000,0 | 1.520.000,0 | 1.300.000,0 | 1.300.000,0 | 0,4 | 220.000,0 | 372.114,8 | 372.114,8 | 0,3 | 1.147.885,2 |
| Educação de Jovens e Adultos | 10.000,0 | 10.000,0 | 10.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 |
| Cultura | 1.200,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Difusão Cultural | 1.200,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Urbanismo | 767.000,0 | 767.000,0 | 769.000,0 | 769.000,0 | 0,2 | 8.000,0 | 52.615,1 | 52.615,1 | 0,0 | 714.384,9 |
| Administração Geral | 350.000,0 | 350.000,0 | 350.000,0 | 350.000,0 | 0,1 | 0,0 | 16.512,1 | 16.512,1 | 0,0 | 333.487,9 |
| Infra-estrutura Urbana | 417.000,0 | 417.000,0 | 409.000,0 | 409.000,0 | 0,1 | 8.000,0 | 36.103,0 | 36.103,0 | 0,0 | 360.897,0 |
| Gestão Ambiental | 130.000,0 | 130.000,0 | 130.000,0 | 130.000,0 | 0,0 | 0,0 | 15.190,1 | 15.190,1 | 0,0 | 114.809,9 |
| Administração Geral | 130.000,0 | 130.000,0 | 130.000,0 | 130.000,0 | 0,0 | 0,0 | 15.190,1 | 15.190,1 | 0,0 | 114.809,9 |
| Agricultura | 48.000,0 | 48.000,0 | 48.000,0 | 48.000,0 | 0,0 | 0,0 | 2.191,5 | 2.191,5 | 0,0 | 45.808,5 |
| Administração Geral | 48.000,0 | 48.000,0 | 48.000,0 | 48.000,0 | 0,0 | 0,0 | 2.191,5 | 2.191,5 | 0,0 | 45.808,5 |
| Desporto e Lazer | 66.000,0 | 66.000,0 | 66.000,0 | 66.000,0 | 0,0 | 0,0 | 2.246,7 | 2.246,7 | 0,0 | 63.753,3 |
| Administração Geral | 66.000,0 | 66.000,0 | 66.000,0 | 66.000,0 | 0,0 | 0,0 | 2.246,7 | 2.246,7 | 0,0 | 63.753,3 |

Ottoni Luiz Ferreira
Secretário de Controle Interno
Portaria nº 0028/2017

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

Renata de Barcellos
CRC/RJ nº 121360/0-1
Matrícula T-2491

MUNICÍPIO DE MAGE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL ULT - 12 M. | PREVISÃO ATUALIZADA |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|----------------------|------------------------|
| | MAI/2016 | JUN/2016 | JUL/2016 | AGO/2016 | SET/2016 | OUT/2016 | NOV/2016 | DEZ/2016 | JAN/2017 | FEV/2017 | MAR/2017 | ABR/2017 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 35.323.323,0 | 30.683.373,7 | 29.978.726,9 | 31.520.279,9 | 29.008.326,7 | 31.240.464,2 | 36.338.175,8 | 68.648.754,6 | 38.091.440,6 | 32.542.966,8 | 36.263.034,7 | 39.778.496,2 | 439.419.363,1 | 464.634.400,0 |
| RECEITAS TRIBUTÁRIAS | 3.262.745,7 | 2.735.892,7 | 2.677.730,8 | 2.893.989,7 | 2.657.371,7 | 2.587.466,5 | 2.276.584,2 | 5.325.856,1 | 4.258.418,7 | 1.392.175,4 | 4.339.933,2 | 8.639.449,3 | 43.048.614,0 | 50.128.000,0 |
| Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU) | 1.006.079,2 | 596.527,0 | 455.930,1 | 387.303,6 | 300.314,1 | 268.341,2 | 235.292,0 | 420.965,3 | 133.712,4 | 256.974,4 | 1.007.333,4 | 3.130.380,4 | 8.201.153,1 | 11.065.000,0 |
| Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS) | 1.702.718,9 | 1.648.024,2 | 1.716.018,9 | 1.991.616,4 | 1.720.163,6 | 1.617.758,7 | 1.488.566,7 | 2.001.715,6 | 2.336.968,4 | 800.743,3 | 1.944.117,6 | 1.909.560,9 | 20.778.972,8 | 25.000.000,0 |
| Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis | 116.498,3 | 89.707,2 | 105.058,1 | 104.282,6 | 128.111,1 | 282.011,7 | 81.270,3 | 167.261,8 | 14.771,1 | 32.968,9 | 270.337,8 | 51.892,1 | 1.444.171,0 | 1.500.000,0 |
| Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 174.236,0 | 233.140,8 | 197.520,7 | 132.832,8 | 351.447,6 | 148.349,9 | 277.409,7 | 2.326.928,0 | 1.698.488,2 | 12.074,0 | 213.622,9 | 1.408.156,0 | 7.174.206,6 | 5.400.000,0 |
| Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF, art 153, §4º) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas Tributárias | 263.213,3 | 265.493,5 | 203.203,4 | 277.954,3 | 157.335,3 | 271.005,0 | 194.045,5 | 408.985,4 | 75.478,6 | 289.414,8 | 904.521,5 | 2.139.459,9 | 5.450.110,5 | 7.164.000,0 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 2.287.440,7 | 1.093.438,5 | 1.035.476,5 | 1.026.839,5 | 1.083.895,6 | 1.058.229,9 | 1.035.914,6 | 8.583.317,1 | 1.097.667,2 | 0,0 | 1.980.918,3 | 4.512.944,7 | 24.806.082,6 | 24.010.000,0 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 367.285,6 | 540.779,2 | 367.215,8 | 327.260,3 | 293.318,6 | 596.504,1 | 746.976,4 | 253.991,3 | 231.644,8 | 160.477,4 | 271.473,9 | 159.531,1 | 4.316.458,5 | 5.595.400,0 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 24.874,8 | 26.346,0 | 150,4 | 8.470,8 | 200,8 | 7.774,0 | 4.975,8 | 0,0 | 0,0 | 170,4 | 0,0 | 267,2 | 73.230,3 | 400.000,0 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 28.743.486,7 | 25.458.382,6 | 25.176.575,7 | 26.557.275,8 | 24.355.336,5 | 26.416.807,8 | 31.782.495,5 | 37.155.474,2 | 31.709.125,1 | 30.436.192,0 | 28.858.371,8 | 25.804.954,4 | 342.454.480,1 | 359.800.000,0 |
| Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%) | 5.297.266,0 | 4.376.399,9 | 4.852.846,3 | 3.934.886,9 | 3.199.842,2 | 3.884.281,0 | 7.086.816,0 | 11.078.413,9 | 4.733.270,5 | 6.067.925,4 | 3.801.927,1 | 4.580.675,7 | 62.894.557,9 | 52.000.000,0 |
| (LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%) | 14.296,0 | 14.296,0 | 14.296,0 | 14.296,0 | 14.296,0 | 14.296,0 | 14.296,0 | 14.296,0 | 14.462,8 | 14.462,8 | 14.462,8 | 14.462,8 | 172.219,2 | 1.700.000,0 |
| Cota-Parte do ITR | 719,9 | 945,9 | 676,2 | 843,5 | 5.230,7 | 58.907,8 | 1.473,5 | 1.392,5 | 1.206,2 | 6.635,9 | 1.028,2 | 752,3 | 79.812,6 | 100.000,0 |
| Cota-Parte do ICMS (100%) | 4.089.295,1 | 3.759.293,9 | 3.681.333,6 | 3.668.645,5 | 3.622.953,3 | 3.844.336,4 | 3.832.968,2 | 4.271.454,1 | 4.442.702,7 | 3.923.396,0 | 4.009.307,7 | 4.248.573,0 | 47.394.261,7 | 54.500.000,0 |
| Cota-Parte do IPVA | 619.224,6 | 479.250,9 | 435.869,8 | 385.424,8 | 286.805,6 | 244.835,1 | 259.673,3 | 251.094,9 | 2.718.736,8 | 2.341.449,1 | 1.901.431,5 | 1.038.032,5 | 10.961.929,1 | 12.500.000,0 |
| Cota-Parte do IPI - Exportação (100%) | 105.215,7 | 48.666,4 | 89.208,8 | 85.959,5 | 94.130,8 | 86.144,3 | 109.312,0 | 118.632,0 | 78.676,1 | 78.379,0 | 78.080,4 | 83.133,6 | 1.066.536,6 | 850.000,0 |
| Transferências do FUNDEB | 10.501.232,3 | 8.788.089,6 | 8.445.968,0 | 9.138.301,6 | 8.099.729,9 | 8.237.342,6 | 10.390.201,1 | 10.405.440,6 | 12.149.389,7 | 9.887.150,3 | 10.864.829,3 | 9.181.563,2 | 116.099.232,2 | 130.000.000,0 |
| Outras Transferências Correntes | 8.116.239,1 | 7.991.440,0 | 7.646.376,8 | 9.328.918,0 | 8.032.340,8 | 10.046.562,6 | 10.087.755,4 | 11.014.750,2 | 7.569.686,3 | 8.116.793,5 | 8.187.304,8 | 6.647.761,3 | 103.785.928,8 | 108.150.000,0 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 627.487,5 | 828.534,7 | 721.577,7 | 706.443,7 | 618.203,5 | 573.681,9 | 491.229,3 | 17.331.115,9 | 793.584,8 | 553.951,6 | 812.337,5 | 662.349,5 | 24.720.497,6 | 24.700.000,0 |
| DEDUÇÕES (II) | 2.671.731,7 | 1.784.545,8 | 1.480.825,0 | 1.618.010,3 | 1.444.653,0 | 1.626.580,5 | 2.262.797,2 | 9.054.377,5 | 2.398.011,0 | 2.486.449,8 | 1.961.247,8 | 5.369.575,2 | 34.158.804,8 | 35.500.000,0 |
| Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv. Servidor | 646.526,4 | 48.775,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1.888,9 | 6.409.377,3 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 3.376.449,4 | 10.483.019,4 | 10.300.000,0 |
| Compensação Financ. entre Reg. Previd. | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB | 2.025.203,3 | 1.735.770,4 | 1.480.825,0 | 1.618.010,3 | 1.444.653,0 | 1.626.580,5 | 2.260.908,3 | 2.645.000,2 | 2.398.011,0 | 2.486.449,8 | 1.961.247,8 | 1.993.125,8 | 23.675.785,4 | 25.200.000,0 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) | 32.651.591,3 | 28.898.827,9 | 28.497.901,9 | 29.902.269,6 | 27.563.673,7 | 29.613.883,7 | 34.075.378,6 | 59.595.377,1 | 35.693.429,6 | 30.056.517,0 | 34.301.786,9 | 34.409.921,0 | 405.260.558,3 | 428.134.400,0 |

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 405.260.558,73

Ottoni Luiz Ferreira
 Secretário de Controle Interno
 Portaria nº 0028/2017

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

Renata de Barcellos
 CRC/RJ nº 121360/0-1
 Matrícula T-2491



MUNICÍPIO DE MAGE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1.00

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------|
| | | | Até 2º Bim/2017 | Até 2º Bim/2016 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 10.860.000,0 | 10.860.000,0 | 3.383.313,2 | 6.334,6 |
| RECEITAS CORRENTES | 10.860.000,0 | 10.860.000,0 | 3.383.313,2 | 6.334,6 |
| Receita de Contribuições do Segurados | 10.300.000,0 | 10.300.000,0 | 3.376.449,4 | 3.429,2 |
| Pessoal Civil | 10.300.000,0 | 10.300.000,0 | 3.376.449,4 | 3.429,2 |
| Contribuição do Servidor Ativo Civil | 10.000.000,0 | 10.000.000,0 | 3.376.449,4 | 3.429,2 |
| Contribuição do Servidor Inativo Civil | 150.000,0 | 150.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contribuição de Pensionista Civil | 150.000,0 | 150.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas de Contribuições | 500.000,0 | 500.000,0 | 0,0 | 165,0 |
| Receita Patrimonial | 60.000,0 | 60.000,0 | 6.863,8 | 2.740,4 |
| Receitas Imobiliárias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 60.000,0 | 60.000,0 | 6.863,8 | 2.740,4 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita de Serviços | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização de Empréstimos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 10.800.000,0 | 10.800.000,0 | 3.328.114,7 | 0,0 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II) | 21.660.000,0 | 21.660.000,0 | 6.711.427,9 | 6.334,6 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| | | | 2º Bim/2017 | 2º Bim/2016 | 2º Bim/2017 | 2º Bim/2016 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 21.560.000,0 | 21.560.000,0 | 18.675.200,5 | 14.915.619,1 | 4.217.638,6 | 5.787.653,8 |
| ADMINISTRAÇÃO | 3.885.000,0 | 3.885.000,0 | 1.000.200,5 | 81.919,1 | 200,5 | 1.919,1 |
| Despesas Correntes | 3.785.000,0 | 3.785.000,0 | 1.000.200,5 | 81.919,1 | 200,5 | 1.919,1 |
| Despesas de Capital | 100.000,0 | 100.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 17.675.000,0 | 17.675.000,0 | 17.675.000,0 | 14.833.700,0 | 4.217.438,1 | 5.785.734,7 |
| Pessoal Civil | 17.675.000,0 | 17.675.000,0 | 17.675.000,0 | 14.833.700,0 | 4.217.438,1 | 5.785.734,7 |
| Aposentadorias | 13.000.000,0 | 13.000.000,0 | 13.000.000,0 | 10.663.700,0 | 3.317.911,4 | 5.785.734,7 |
| Pensões | 4.675.000,0 | 4.675.000,0 | 4.675.000,0 | 4.170.000,0 | 899.526,7 | 0,0 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais despesas Previdenciárias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) | 100.000,0 | 100.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V) | 21.660.000,0 | 21.660.000,0 | 18.675.200,5 | 14.915.619,1 | 4.217.638,6 | 5.787.653,8 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI) | 0,0 | 0,0 | - | - | 2.493.789,3 | -5.781.319,2 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|------------------|---------------------|---------------------|-----------------|-----------------|
| | | | No Bimestre | Até 2º Bim/2017 | Até 2º Bim/2016 |
| TOTAL DE APORTES PARA O RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Plano Financeiro | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Recursos para Formação de Reservas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros aportes para o RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Plano Previdenciário | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atual | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros aportes para o RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|------------------------------|-----------------------|
| VALOR | 0,0 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|-----------------------|--------------------|
| | Abr/2017 | Dez/2016 |
| Caixa | 1.565.417,1 | 1.565.417,1 |
| Bancos Conta Movimento | 8.866.300,6 | 3.678.777,1 |
| Investimentos | 152.876,1 | 146.012,4 |
| Outros Bens e Direitos | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS | 1.718.293,2 | 1.711.429,5 |

Ottoni Luiz Ferreira
Secretário de Controle Interno
Portaria nº 0028/2017

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

Renata de Barcellos
CRC/RJ nº 121360/0-1
Matrícula T-2491

MUNICÍPIO DE MAGÉ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | | |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|
| | | | Até 2º Bim/2017 | Até 2º Bim/2016 | | |
| RECEITAS CORRENTES (VIII) | 10.800.000,0 | 10.800.000,0 | 3.328.114,7 | 0,0 | | |
| Receita de Contribuições | 10.800.000,0 | 10.800.000,0 | 3.328.114,7 | 0,0 | | |
| Patronal | 10.800.000,0 | 10.800.000,0 | 3.328.114,7 | 0,0 | | |
| Passoal Civil | 10.800.000,0 | 10.800.000,0 | 3.328.114,7 | 0,0 | | |
| Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil | 10.800.000,0 | 10.800.000,0 | 3.328.114,7 | 0,0 | | |
| Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Contribuição Patronal de Pensionista Civil | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Receita Patrimonial | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Receita de Serviços | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Outras Receitas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Alienação de Bens | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Amortização de Empréstimos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Outras Receitas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X) | 10.800.000,0 | 10.800.000,0 | 3.328.114,7 | 0,0 | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até 2º Bim/2017 | Até 2º Bim/2016 | Até 2º Bim/2017 | Até 2º Bim/2016 |
| ADMINISTRAÇÃO (XII) | 100.000,0 | 100.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas Correntes | 100.000,0 | 100.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII) | 100.000,0 | 100.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

Fonte: Balançote (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Ottoni Luiz Ferreira
Secretário de Controle Interno
Portaria nº 0028/2017

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

Renata de Barcellos
CRC/RJ nº 121360/0-1
Matrícula T-2491



MUNICÍPIO DE MAGE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$1,00

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
|---|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| | Em 31/12/2016 (a) | Em 28/Fev/2017 (b) | Em 30/Abr/2017 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 60.802.563,8 | 29.338.775,0 | 29.338.775,0 |
| DEDUÇÕES (II) | 85.345.603,5 | 137.590.615,5 | 148.008.782,8 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 136.058.521,1 | 188.303.533,1 | 198.721.700,4 |
| (-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios) | 50.712.917,6 | 50.712.917,6 | 50.712.917,6 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | -24.543.039,7 | -108.251.840,5 | -118.670.007,8 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 29.338.775,0 | 29.338.775,0 | 29.338.775,0 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | -53.881.814,7 | -137.590.615,5 | -148.008.782,8 |

| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|-------------------|------------------------|----------------------------------|
| | No Bimestre (c - b) | Jan/2017 até Abr/2017 (c - a) |
| VALOR | -10.418.167,3 | -94.126.968,1 |

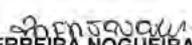
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | Valor |
|---|---------------------|
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | -6.001.000,0 |

REGIME PREVIDENCIÁRIO

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO | | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|
| | Em 31/12/2016 | Em 28/Fev/2017 | Em 30/Abr/2017 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Passivo Atuarial | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Deduções (VIII) | 2.040.864,7 | 2.122.590,2 | 7.235.252,0 |
| Ativo Disponível | 5.390.206,6 | 5.471.932,1 | 10.584.593,9 |
| Investimentos do RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Haveres Financeiros | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 3.349.341,9 | 3.349.341,9 | 3.349.341,9 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII) | -2.040.864,7 | -2.122.590,2 | -7.235.252,0 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X) | -2.040.864,7 | -2.122.590,2 | -7.235.252,0 |


Ottoni Luiz Ferreira
Secretário de Controle Interno
Portaria nº 0028/2017


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO


MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES


Renata de Barcellos
CRC/RJ nº 121360/0-1
Matrícula T-2491

MUNICÍPIO DE MAGE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1.00

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|------------------------|---------------------|----------------|
| | | Jan a Abr/2017 | Jan a Abr/2016 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 444.659.000,0 | 140.344.111,0 | 134.878.297,7 |
| Receitas Tributárias | 50.129.000,0 | 18.630.976,5 | 17.635.290,4 |
| Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU) | 11.065.000,0 | 4.528.400,5 | 5.923.519,2 |
| Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS) | 25.000.000,0 | 6.991.390,2 | 6.666.787,7 |
| Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) | 1.500.000,0 | 369.969,8 | 3.008,0 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) | 5.400.000,0 | 3.332.341,1 | 1.283.741,3 |
| Outras Receitas Tributárias | 7.164.000,0 | 3.408.874,9 | 3.758.234,2 |
| Receita de Contribuição | 34.810.000,0 | 10.919.644,8 | 3.207.838,7 |
| Receita Previdenciária | 21.600.000,0 | 6.704.564,1 | 3.594,2 |
| Outras Receitas de Contribuições | 13.210.000,0 | 4.215.080,7 | 3.204.244,5 |
| Receita Patrimonial Líquida | 20.000,0 | 1.019,5 | 764,7 |
| Receita Patrimonial | 5.595.400,0 | 823.127,2 | 3.023.530,8 |
| (-) Aplicações Financeiras | 5.575.400,0 | 822.107,7 | 3.022.766,1 |
| Transferências Correntes* | 334.600.000,0 | 107.969.809,1 | 108.955.621,4 |
| Cota Parte FPM (80%) | 41.600.000,0 | 15.347.039,2 | 13.806.674,0 |
| Cota Parte ICMS (80%) | 43.600.000,0 | 13.299.183,2 | 13.499.640,4 |
| L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%) | 1.360.000,0 | 46.281,3 | 45.747,2 |
| Convênios | 40.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Transferências Correntes | 248.000.000,0 | 79.277.305,4 | 81.603.559,8 |
| Demais Receitas Correntes | 25.100.000,0 | 2.822.661,1 | 5.078.782,5 |
| Divida Ativa | 4.500.000,0 | 1.233.589,3 | 1.781.600,1 |
| Diversas Receitas Correntes | 20.600.000,0 | 1.589.071,8 | 3.297.182,4 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 2.620.000,0 | 408.367,6 | 30.366,9 |
| Operações de Crédito (III) | 100.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Ativos (V) | 900.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências de Capital | 1.320.000,0 | 402.686,4 | 0,0 |
| Convênios | 490.000,0 | 402.686,4 | 0,0 |
| Outras Transferências de Capital | 830.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas de Capital | 300.000,0 | 5.681,2 | 30.366,9 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V) | 1.620.000,0 | 408.367,6 | 30.366,9 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI) | 446.279.000,0 | 140.752.478,6 | 134.908.664,6 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|-----------------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|
| | | Jan a Abr/2017 | Jan a Abr/2016 | Jan a Abr/2017 | Jan a Abr/2016 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 425.643.542,5 | 321.983.499,9 | 265.748.268,1 | 107.998.779,9 | 118.356.931,9 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 215.903.779,8 | 196.916.491,7 | 215.563.600,1 | 68.962.851,6 | 88.111.188,8 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 2.000.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Despesas Correntes | 207.739.762,7 | 125.067.008,2 | 50.184.668,0 | 39.035.928,3 | 30.245.743,1 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 423.643.542,5 | 321.983.499,9 | 265.748.268,1 | 107.998.779,9 | 118.356.931,9 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 24.129.496,9 | 3.258.111,2 | 538.000,0 | 1.383.645,8 | 76.068,7 |
| Investimentos | 22.661.213,6 | 3.022.927,9 | 538.000,0 | 1.354.247,9 | 76.068,7 |
| Inversões Financeiras | 428.283,3 | 235.183,3 | 0,0 | 29.397,9 | 0,0 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Inversões Financeiras | 428.283,3 | 235.183,3 | 0,0 | 29.397,9 | 0,0 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 1.040.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV) | 23.089.496,9 | 3.258.111,2 | 538.000,0 | 1.383.645,8 | 76.068,7 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 4.700.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII) | 451.433.039,4 | 325.241.611,1 | 266.286.268,1 | 109.382.425,7 | 118.433.000,6 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII) | -5.154.039,4 | -184.489.132,5 | -131.377.803,5 | 31.370.052,9 | 16.475.664,0 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,0 | 0,0 | | |

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | VALOR CORRENTE |
|---|----------------|
| | 1.331.000,0 |

Fonte : Balanete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Beta Sistemas).

Nota : *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

 Ottoni Luiz Ferreira
 Secretário de Controle Interno
 Portaria nº 0028/2017

 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

 Renata de Barcellos
 CRC/RJ nº 121360/0-1
 Matrícula T-2491



MUNICÍPIO DE MAGÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
|--|---|---------------------|------------|------------|---------------------|--------------------------------|--------------------|------------|------------|---------------------|
| | Inscritos | | Canc. | Pagos | Saldo | Exerc. Ant. | Inscritos 2016 | Canc. | Pagos | Saldo |
| | Exerc. Ant. | 2016 | | | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARI) | | | | | | | | | | |
| EXECUTIVO | | | | | | | | | | |
| PREFEITURA MAGÉ | 22.058.261,4 | 20.249.635,1 | 0,0 | 0,0 | 42.307.896,5 | 6.222.002,6 | 5.544.416,8 | 0,0 | 0,0 | 11.766.419,2 |
| FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL M | 8.180,9 | 223.700,3 | 0,0 | 0,0 | 231.881,2 | -10.137,5 | 4.890,5 | 0,0 | 0,0 | -5.247,0 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ | 6.317.239,3 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 6.317.239,3 | 4.615.566,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 4.615.566,0 |
| FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGÉ | 259.400,4 | 1.596.440,4 | 0,0 | 0,0 | 1.855.840,8 | -191.906,4 | 1.793.311,9 | 0,0 | 0,0 | 1.601.405,5 |
| FUNDO MUNICIPAL DA C. E DO ADOLESCEN | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 20.000,0 | 30.000,0 | 0,0 | 0,0 | 50.000,0 |
| FUNDO M.DE H.E DESENVOLVIMENTO URB | 60,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 60,0 | 214.115,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 214.115,2 |
| FPSM | 3.344.249,9 | 5.092,0 | 0,0 | 0,0 | 3.349.341,9 | -10,6 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | -10,6 |
| LEGISLATIVO | | | | | | | | | | |
| CAMARA MAGÉ | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL (I) | 31.987.391,9 | 22.074.867,8 | 0,0 | 0,0 | 54.062.259,7 | 10.869.629,3 | 7.372.619,0 | 0,0 | 0,0 | 18.242.248,3 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | | | | | | | | | | |
| LEGISLATIVO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL (II) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL (I + II) | 31.987.391,9 | 22.074.867,8 | 0,0 | 0,0 | 54.062.259,7 | 10.869.629,3 | 7.372.619,0 | 0,0 | 0,0 | 18.242.248,3 |

Ottoni Luiz Ferreira
Secretário de Controle Interno
Portaria nº 0028/2017

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

Renata de Barcellos
CRC/RJ nº 121360/0-1
Matrícula T-2491

MUNICÍPIO DE MAGE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2017

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1.00

| RECEITAS DO ENSINO | | | | |
|---|----------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até 2º Bim/2017 (b) | % (b/a) |
| 1-RECEITAS DE IMPOSTOS | 51.655.000,0 | 51.655.000,0 | 17.578.609,0 | 34,03 |
| 1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 19.065.000,0 | 19.065.000,0 | 6.757.604,9 | 35,45 |
| Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 11.065.000,0 | 11.065.000,0 | 4.528.400,5 | 40,93 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 2.800.000,0 | 2.800.000,0 | 252.948,1 | 9,03 |
| Dívida Ativa do IPTU | 3.400.000,0 | 3.400.000,0 | 1.086.959,8 | 31,97 |
| Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 1.800.000,0 | 1.800.000,0 | 889.296,5 | 49,41 |
| (-) Deduções da Receita do IPTU | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 1.590.000,0 | 1.590.000,0 | 370.056,2 | 23,27 |
| Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 1.500.000,0 | 1.500.000,0 | 369.969,8 | 24,66 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | 40.000,0 | 40.000,0 | 86,4 | 0,22 |
| Dívida Ativa do ITBI | 40.000,0 | 40.000,0 | 0,0 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | 10.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,00 |
| (-) Deduções da Receita do ITBI | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 25.600.000,0 | 25.600.000,0 | 7.118.606,8 | 27,81 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 25.000.000,0 | 25.000.000,0 | 6.991.390,2 | 27,97 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 350.000,0 | 350.000,0 | 58.728,2 | 16,78 |
| Dívida Ativa do ISS | 40.000,0 | 40.000,0 | 45.049,9 | 112,62 |
| Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | 210.000,0 | 210.000,0 | 23.438,5 | 11,16 |
| (-) Deduções da Receita do ISS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 5.400.000,0 | 5.400.000,0 | 3.332.341,1 | 61,71 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 5.400.000,0 | 5.400.000,0 | 3.332.341,1 | 61,71 |
| Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Dívida Ativa do IRRF | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| (-) Deduções da Receita do IRRF | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art 153, §4º, III) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| ITR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Dívida Ativa do ITR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| (-) Deduções da Receita do ITR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 121.650.000,0 | 121.650.000,0 | 44.194.170,8 | 36,33 |
| 2.1-Cota-Parte FPM | 52.000.000,0 | 52.000.000,0 | 19.183.798,7 | 36,89 |
| 2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b | 52.000.000,0 | 52.000.000,0 | 19.183.798,7 | 36,89 |
| 2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 2.1.3-Parcela referente a CF art. 159, I, alínea e | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 2.2-Cota-Parte ICMS | 54.500.000,0 | 54.500.000,0 | 16.623.979,4 | 30,50 |
| 2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº67/1996 | 1.700.000,0 | 1.700.000,0 | 57.851,2 | 3,40 |
| 2.4-Cota-Parte IPI-Exportação | 850.000,0 | 850.000,0 | 319.269,0 | 37,56 |
| 2.5-Cota-Parte ITR | 100.000,0 | 100.000,0 | 9.622,5 | 9,62 |
| 2.6-Cota-Parte IPVA | 12.500.000,0 | 12.500.000,0 | 7.999.650,0 | 64,00 |
| 2.7-Cota-Parte IOF-Ouro | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 173.305.000,0 | 173.305.000,0 | 61.772.779,8 | 35,64 |

Ottoni Luiz Ferreira
 Secretário de Controle Interno
 Portaria nº 0028/2017

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

Kenara de Barcellos
 CRC/RJ nº 121360/0-1
 Matrícula T-2491



MUNICÍPIO DE MAGÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2017

R\$1,00

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|
| | | | Até 2º Bim/2017 (b) | % (b/a) |
| 4 RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | 30.000,0 | 30.000,0 | 94.988,2 | 316,63 |
| 5 RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDE | 55.450.000,0 | 55.450.000,0 | 15.603.645,2 | 28,14 |
| 5.1-Transferências do Salário-Educação | 22.100.000,0 | 22.100.000,0 | 7.335.272,8 | 33,19 |
| 5.2-Transferências Diretas - PDDE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 5.3-Transferências Diretas - PNAE | 33.350.000,0 | 33.350.000,0 | 8.268.372,4 | 24,79 |
| 5.4-Transferências Diretas - PNATE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 5.5-Transferências Diretas - FNDE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FUNDE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 42.000,0 | 42.000,0 | 17.116,1 | 40,75 |
| 6.1-Transferências de Convênios | 42.000,0 | 42.000,0 | 17.116,1 | 40,75 |
| 6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 10.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,00 |
| 9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 55.532.000,0 | 55.532.000,0 | 15.715.749,5 | 28,30 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------|
| | | | Até 2º Bim/2017 (b) | % (b/a) |
| 10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 25.200.000,0 | 25.200.000,0 | 8.638.834,2 | 35,07 |
| 10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 10.400.000,0 | 10.400.000,0 | 3.836.759,5 | 36,89 |
| 10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 10.900.000,0 | 10.900.000,0 | 3.324.796,2 | 30,50 |
| 10.3-ICMS Desonerado Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 340.000,0 | 340.000,0 | 11.569,9 | 3,40 |
| 10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 170.000,0 | 170.000,0 | 63.853,9 | 37,56 |
| 10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5) | 890.000,0 | 890.000,0 | 1.924,5 | 0,22 |
| 10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 2.500.000,0 | 2.500.000,0 | 1.599.930,2 | 64,00 |
| 11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 131.770.000,0 | 131.770.000,0 | 42.293.863,3 | 32,10 |
| 11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB | 130.000.000,0 | 130.000.000,0 | 42.092.926,4 | 32,38 |
| 11.2-Complementação da União ao FUNDEB | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB | 1.770.000,0 | 1.770.000,0 | 200.936,9 | 11,35 |
| 12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 104.800.000,0 | 104.800.000,0 | 33.254.092,2 | 31,73 |

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 < 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|
| | | | Até 2º Bim/2017 (e) | % (f)=(e/d) | Até 2º Bim/2017 (g) | % (h)=(g/d) |
| 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTE | 75.313.600,0 | 74.390.086,6 | 79.570.086,6 | 106,96 | 33.528.399,7 | 45,07 |
| 13.1-Com Educação Infantil | 0,0 | 0,0 | 17.246.633,9 | 0,00 | 6.015.074,4 | 0,00 |
| 13.2-Com Ensino Fundamental | 75.313.600,0 | 74.390.086,6 | 62.323.452,7 | 83,78 | 27.513.325,3 | 36,99 |
| 14-OUTRAS DESPESAS | 55.086.400,0 | 56.029.618,8 | 13.975.435,7 | 24,94 | 4.466.840,9 | 7,97 |
| 14.1-Com Educação Infantil | 30.482.000,0 | 30.482.000,0 | 3.461.055,0 | 11,35 | 1.742.041,7 | 5,71 |
| 14.2-Com Ensino Fundamental | 24.604.400,0 | 25.547.618,8 | 10.514.380,7 | 41,16 | 2.724.799,2 | 10,67 |
| 15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) | 130.400.000,0 | 130.419.705,4 | 93.545.522,3 | 71,73 | 37.995.240,6 | 29,13 |

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

| | |
|--|---------------|
| 16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1-FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2-FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1-FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2-FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17) | 0,00 |
| 19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 37.995.240,60 |
| 19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(11)x100 | 79,27 |
| 19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(11)x100 | 10,56 |
| 19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2)) | 10,16 |

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

| | |
|---|------|
| 20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2017 | 0,00 |

Ottoni Luiz Ferreira
Secretário de Controle Interno
Portaria nº 0028/2017

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

Renata de Barcellos
CRC/RJ nº 121360/0-1
Matrícula T-2491



MUNICÍPIO DE MAGE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2017

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo B

R\$1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bim/2017 (b) | | | |
|--|------------------------|-------------------------------|---|------------------------|---|------------------------|
| | | | | % (c=d/a) | | |
| 22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) | 43.326.250,0 | 43.326.250,0 | 15.443.195,0 | 35,64 | | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f) | % (g)=(f/d)x100 |
| 23-EDUCAÇÃO INFANTIL | 42.413.000,0 | 42.413.000,0 | 22.739.925,8 | 53,62 | 7.759.839,1 | 18,30 |
| 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 30.482.000,0 | 30.482.000,0 | 20.707.688,9 | 67,93 | 7.757.116,1 | 25,45 |
| 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 11.931.000,0 | 11.931.000,0 | 2.032.236,9 | 17,03 | 2.723,0 | 0,02 |
| 24-ENSINO FUNDAMENTAL | 125.371.000,0 | 118.437.970,7 | 81.226.626,3 | 68,58 | 31.280.841,4 | 26,41 |
| 24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 99.918.000,0 | 99.937.705,4 | 72.837.833,4 | 72,88 | 30.238.124,5 | 30,26 |
| 24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 25.453.000,0 | 18.500.265,3 | 8.388.792,9 | 45,34 | 1.042.716,9 | 5,64 |
| 25- ENSINO MÉDIO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| 26- ENSINO SUPERIOR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| 28- OUTRAS | 0,0 | 0,0 | 115.038,1 | 0,00 | 7.849,9 | 0,00 |
| 29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28) | 167.784.000,0 | 160.850.970,7 | 104.081.590,2 | 64,71 | 39.048.530,4 | 24,28 |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | | | VALOR | | | |
| 30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | | | 33.254.092,20 | | | |
| 31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | | | 0,00 | | | |
| 32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 n) | | | 200.936,90 | | | |
| 33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | 0,00 | | | |
| 34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | 0,00 | | | |
| 35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | 0,00 | | | |
| 36-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (48g) | | | 0,00 | | | |
| 37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36) | | | 33.455.029,10 | | | |
| 38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24+37) | | | 5.585.651,40 | | | |
| 39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ((38)/(3))X100% | | | 9,04 | | | |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (e) | % (f)=(e/d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) |
|--|-----------------|------------------------|-------------------------------------|-------------|--|-------------|
| 40-DESPESAS CUSTEADAS CIAP/UC FIN EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| 41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO | 22.500.000,0 | 22.500.000,0 | 14.376.562,5 | 63,90 | 3.142.776,5 | 13,97 |
| 42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO | 4.060.000,0 | 4.060.000,0 | 0,0 | 0,00 | 336.940,5 | 8,30 |
| 43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 4.058.000,0 | 5.138.425,3 | 3.885.000,0 | 75,61 | 0,0 | 0,00 |
| 44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. PARA FINANÇ. DO ENSINO (40+41+42+43) | 30.618.000,0 | 31.698.425,3 | 18.261.562,5 | 57,61 | 3.479.717,0 | 10,98 |
| 45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44) | 198.402.000,0 | 192.549.396,0 | 122.343.152,7 | 63,54 | 42.528.247,4 | 22,09 |

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO

| | SALDO ATÉ O BIMESTRE | Cancelado em 2017 (g) |
|--|----------------------|-----------------------|
| 46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | 20.127.410,00 | 0,00 |
| 46.1-EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 16.861.291,30 | 0,00 |
| 46.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB | 3.266.118,70 | 0,00 |

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB

| | VALOR |
|--|---------------|
| 47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR> | 0,00 |
| 48-(+)-INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 42.092.926,40 |
| 49-(-)-PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 0,00 |
| 49.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 49.2-RESTOS A PAGAR | 0,00 |
| 50-(+)-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 200.936,90 |
| 51-(-)-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL | 42.293.863,30 |

FONTE

1-Caput do artigo 212 da CF/1988

2- Os valores referentes à parcela dos restos a pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3- Limites anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

| | |
|---|--------------|
| VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS | 1.053.289,80 |
| Despesas com Ensino Fundamental (24.2) | 1.042.716,90 |
| Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2) | 2.723,00 |
| Outras Despesas com Ensino | 7.849,90 |
| PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10) | 8.838.834,20 |
| INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOUREIRO (40) | 0,00 |
| Despesas com Ensino Fundamental | 0,00 |
| Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas | 0,00 |
| TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40) | 9.884.274,10 |
| AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS | |
| Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88 | 16,00 |
| Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT | 79,27 |

Otoniluz Ferreira
 Secretário de Controle Interno
 Portaria nº 0028/2017

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

Renata de Barcellos
 CRC/RJ nº 121360/0-1
 Matrícula T-2491



MUNICÍPIO DE MAGE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2017

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|----------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
| | | | Até 2º Bim/2017 (b) | % (b/a) |
| RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA (I) | 61.655.000,0 | 61.655.000,0 | 17.578.609,0 | 34,03 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 11.065.000,0 | 11.065.000,0 | 4.528.400,5 | 40,93 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 1.500.000,0 | 1.500.000,0 | 369.969,8 | 24,66 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 25.000.000,0 | 25.000.000,0 | 6.991.390,2 | 27,97 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 5.400.000,0 | 5.400.000,0 | 3.332.341,1 | 61,71 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 3.190.000,0 | 3.190.000,0 | 311.762,7 | 9,77 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 3.480.000,0 | 3.480.000,0 | 1.132.009,7 | 32,53 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 2.020.000,0 | 2.020.000,0 | 912.735,0 | 45,18 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS | 121.650.000,0 | 121.650.000,0 | 44.194.170,8 | 36,33 |
| Cota-Parte FPM | 52.000.000,0 | 52.000.000,0 | 19.183.798,7 | 36,89 |
| Cota-Parte ITR | 100.000,0 | 100.000,0 | 9.622,5 | 9,62 |
| Cota-Parte IPVA | 12.500.000,0 | 12.500.000,0 | 7.999.650,0 | 64,00 |
| Cota-Parte ICMS | 54.500.000,0 | 54.500.000,0 | 16.623.979,4 | 30,50 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 850.000,0 | 850.000,0 | 319.269,0 | 37,56 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS | 1.700.000,0 | 1.700.000,0 | 57.851,2 | 3,40 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 1.700.000,0 | 1.700.000,0 | 57.851,2 | 3,40 |
| Outras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 173.305.000,0 | 173.305.000,0 | 61.772.779,8 | 35,64 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
| | | | Até 2º Bim/2017 (d) | % (d/c) |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Provenientes da União | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Provenientes dos Estados | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 58.400,0 | 58.400,0 | 25.602,1 | 43,84 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 58.400,0 | 58.400,0 | 25.602,1 | 43,84 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
| | | | Até 2º Bim/2017 (f) | % (f/e) | Até 2º Bim/2017 (g) | % (g/e) |
| DESPESAS CORRENTES | 82.566.500,0 | 82.566.500,0 | 67.268.576,3 | 81,47 | 30.018.269,4 | 36,36 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 35.060.000,0 | 35.060.000,0 | 30.327.000,0 | 86,52 | 14.288.074,3 | 40,76 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 47.516.500,0 | 47.516.500,0 | 36.941.576,3 | 77,74 | 15.730.195,1 | 33,10 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.227.000,0 | 2.227.000,0 | 478.237,9 | 21,47 | 145.922,6 | 6,55 |
| Investimentos | 2.166.000,0 | 2.166.000,0 | 243.054,6 | 11,22 | 145.922,6 | 6,74 |
| Inversões Financeiras | 61.000,0 | 61.000,0 | 235.183,3 | 385,55 | 0,0 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 84.793.500,0 | 84.793.500,0 | 67.746.814,2 | 79,90 | 30.164.192,0 | 35,57 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
| | | | Até 2º Bim/2017 (h) | % (h/Vg) | Até 2º Bim/2017 (i) | % (i/Vg) |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| DESAPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 47.020.000,0 | 47.020.000,0 | 36.045.329,6 | 53,21 | 12.955.106,3 | 42,95 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 47.020.000,0 | 47.020.000,0 | 36.045.329,6 | 53,21 | 12.955.106,3 | 42,95 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA* | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| DESAPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS* | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| DESAPESAS CUSTEADAS CIRC. VINCULADAS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES* | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 47.020.000,0 | 47.020.000,0 | 36.045.329,6 | 53,21 | 12.955.106,3 | 42,95 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 37.773.500,0 | 37.773.500,0 | 31.701.484,6 | 46,79 | 17.209.085,7 | 57,05 |

Ottoni Luiz Ferreira
Secretário de Controle Interno
Portaria nº 0028/2017

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

Renata de Barcellos
CRC/RJ nº 121360/0-1
Matrícula T-2491

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = $(VII / IIIb \times 100)$ - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^(4.e.9) 27,86 %

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL $[(VII - 15)/100 \times IIIb]^*$ 7.943.168,7

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|------------|-----------------------|-------------|-------------|-------------------------------|
| Inscritos em 2016 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2015 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2014 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2013 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2012 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em exercícios anteriores a 2012 (Somatório) | | | | | |
| Total | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|----------------------------|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2012 (Somatório) | | | |
| Total (VIII) | 0,0 | 0,0 | 0,00 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---------------------|---|----------------------------|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2016 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2015 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2014 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2013 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2012 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido anteriores a 2012 (Somatório) | | | |
| Total (IX) | 0,0 | 0,0 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|
| | | | Até 2º Bim/2017 (l) | % (l / total l) | Até 2º Bim/2017 (m) | % (m / total m) |
| Atenção Básica | 32.301.000,0 | 32.449.000,0 | 26.935.516,0 | 39,76 | 12.712.932,1 | 42,15 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 36.492.000,0 | 40.649.481,2 | 33.166.843,8 | 48,98 | 13.536.852,2 | 44,88 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 5.490.000,0 | 4.694.518,8 | 255.000,0 | 0,38 | 26.785,9 | 0,09 |
| Vigilância Sanitária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 2.444.000,0 | 2.444.000,0 | 1.542.801,7 | 2,28 | 259.626,4 | 0,86 |
| Alimentação e Nutrição | 5.000.000,0 | 5.000.000,0 | 3.120.617,2 | 4,81 | 2.070.207,6 | 6,86 |
| Outras Subfunções | 3.066.500,0 | 3.066.500,0 | 2.726.035,5 | 4,02 | 1.557.787,9 | 5,16 |
| TOTAL | 84.793.500,0 | 88.293.500,0 | 67.746.814,2 | 100,00 | 30.164.192,1 | 100,00 |

Fonte: Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "n" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

⁶ No último bimestre será utilizada a fórmula: $VI(h+i) - (15 \times IIIb/100)$

Ottoni Luiz Ferreira
 Secretário de Controle Interno
 Portaria nº 0028/2017

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

Renata de Barcellos
 CRC/RJ nº 121360/0-1
 Matrícula T-2491



MUNICÍPIO DE MAGE - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2017

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo '3

RS 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2017 | | SALDO TOTAL (c) = (a) + (b) |
|--|---|-----------------------------|--------------------|-----------------------------|
| | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Direitos Futuros | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Ativos Contabilizados na SPE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contrapartida para Provisões de PPP | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DE PASSIVOS (I) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Obrigações Não Relacionadas a Serviços | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contrapartida para Ativos da SPE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Provisões de PPP | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| GARANTIAS DE PPP(II) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| PASSIVOS CONTINGENTES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contraobrigações Futuras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Riscos Não Provisionados | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ATIVOS CONTINGENTES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Serviços Futuros | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros Ativos Contingentes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

| DESPESAS DE PPP | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|---------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Do Ente Federado | | | | | | | | | | | |
| Das Estatais Não-Dependentes | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) | 409.696.536,7 | 422.319.845,0 | 435.367.471,0 | 450.944.254,3 | 465.975.837,4 | 481.508.683,4 | 497.559.194,7 | 514.144.730,4 | 531.283.125,0 | 548.992.897,3 | 567.292.820,5 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

FONTE:

Ottoni Luiz Ferreira
Secretário de Controle Interno
Portaria nº 0028/2017

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

Renata de Barcellos
CRC/RJ nº 121360/0-1
Matrícula T-2491



MUNICÍPIO DE MAGE - PODER EXECUTIVO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2017

| | | R\$1,00 | | | |
|--|---------------------|---|---|----------------------------------|----------------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS | | No bimestre | Até o bimestre | | |
| Previsão Inicial de Receita | | 0,0 | 452.854.400,0 | | |
| Previsão Atualizada da Receita | | 0,0 | 452.854.400,0 | | |
| Receitas Realizadas | | 75.436.228,9 | 141.574.586,3 | | |
| Déficit Orçamentário | | 0,0 | 0,0 | | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos adicionais) | | 0,0 | 0,0 | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS | | No bimestre | Até o bimestre | | |
| Dotação Inicial | | 0,0 | 452.854.400,0 | | |
| Dotação Atualizada | | 0,0 | 454.473.039,4 | | |
| Despesas Empenhadas | | 104.230.943,9 | 325.241.611,1 | | |
| Despesas Liquidadas | | 87.989.262,7 | 109.382.425,7 | | |
| Superávit Orçamentário | | 0,0 | 32.192.160,6 | | |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | No bimestre | Até o bimestre | | |
| Despesas Empenhadas | | 104.230.943,9 | 325.241.611,1 | | |
| Despesas Liquidadas | | 87.989.262,7 | 109.382.425,7 | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | | Até o bimestre | | |
| Receita Corrente Líquida | | | 405.260.588,3 | | |
| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | No bimestre | Até o bimestre | | |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | | | | |
| Receitas Previdenciárias realizadas (II) | | 6.708.600,2 | 6.711.427,9 | | |
| Despesas Previdenciárias liquidadas (IV) | | 4.217.638,6 | 4.217.638,6 | | |
| Resultado Previdenciário (II-IV) | | 2.490.961,6 | 2.493.789,3 | | |
| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) | |
| Resultado Nominal | | -6.001.000,0 | -94.126.968,1 | 1.568,5% | |
| Resultado Primário | | 1.331.000,0 | 31.370.052,9 | 2.356,9% | |
| MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | Inscrição | Cancelamento até o bimestre | Pagamento até o bimestre | Saldo a pagar |
| POR PODER | | | | | |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | |
| Poder Executivo | 54.062.259,7 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 54.062.259,7 |
| Poder Legislativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | |
| Poder Executivo | 7.372.619,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 18.242.248,3 |
| Poder Legislativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL | 61.434.878,7 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 72.304.508,0 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | Valor Apurado até o bimestre | Limites Constitucionais Anuais | | |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | | 5.585.651,4 | 25% | 9,0% | |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental | | 37.995.240,6 | 60% | 79,3% | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar | | |
| Receita de Operação de Crédito | | | | | |
| Despesa de Capital Líquida | | | | | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | | | | | |
| Despesas Previdenciárias (V) | | | | | |
| Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V) | | | | | |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar | | |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | | | | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | | |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | | 31.701.484,6 | %Mínimo a Aplicar no Exercício 15,0% | % Aplicado até o bimestre 27,9% | |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS | | Valor Apurado no Exercício Corrente | | | |
| Total das despesas / RCL (%) | | 0,0% | | | |

Ottoni Luiz Ferreira
 Secretário de Controle Interno
 Portaria nº 0028/2017

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

Renata de Barcellos
 CRC/RJ nº 121360/0-1
 Matrícula T-2491



POÇO BENTO - 1º DISTRITO DE MAGÉ





**CÂMARA
MUNICIPAL
DE MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

INFORME DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

